Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2295

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2021

O Município de Acreúna - GO torna público que realizará no dia **10 de março de 2021**, às **08h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como objeto empresa especializada na prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS PRÓPRIOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos do Município de Acreúna-GO**.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3245-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:E2FD6831

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA, GOIÁS, TORNA PÚBLICO A TERCEIRA CHAMADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DOS CREDENCIADOS PARA À CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE. A LISTA COM OS CLASSIFICADOS ESTÁ DISPONIVÉL NO SITE WWW.ACREUNA.GO.GOV.BR E NO PLACAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADA NA AVENIDA SÃO FELIPE Nº 34 SETOR SERRA DOURADA.

ACREÚNA 12/02/2021.

LIGIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Designada

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:46966138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6257/2021

"Declara dispensável de licitação para contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.245/91 e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de locação de imóvel para a instalação da sede do almoxarifado central, com as atividades voltadas para atendimento de Munícipes no interesse coletivo voltados para **o período 04 anos;**
CONSIDERANDO, o referido imóvel detém dos descritivos necessários para atender aos princípios legais.
CONSIDERANDO o laudo apresenta o valor, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade dos imóveis do Município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Douta procuradoria.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL*** em contrato de locação a ser firmado com a Sra. **Antônia das Neves Ferreira do Nascimento,** brasileira, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4129553 e do CPF nº 239.862.201-00, residente e domiciliada rua Zilda Pinto Boaventura, Qd. 32, Lt. 12, Etapa I, nesta cidade de Água Fria de Goiás-GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** mensais, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual de 04 anos, para a locação do imóvel para sede do almoxarifado central situado a Rua Setor de Chácaras, Qd. 76, Lt. 8, Centro, em Água Fria de Goiás - GO, imóvel este com Registro de Imóveis R.3-1.920 e AV 4-1.920, livro 2-L, fls. 187.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, o Contratado.

Água Fria de Goiás, 10 dias de fevereiro de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6A041B1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 40, 68, 82, 86, 145, 146, 169, 198, 234, 253, 284, 286 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.484.451/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 25.611,26 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

ITENS: 2, 3, 5, 7, 13, 19, 23, 29, 32, 34, 52, 69, 71, 77, 78, 85, 95, 104, 107, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 134, 135, 136, 137, 149, 180, 181, 182, 189, 192, 199, 205, 214, 215, 216, 222, 223, 241, 251, 252, 263, 285, 297 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 500.660,50 (QUINHENTOS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITENS: 6, 41, 97, 98, 111, 239 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48; VALOR GLOBAL: R$ 45.394,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);

ITENS: 9, 46 - NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.595.725/0001-84; VALOR GLOBAL: R$ 10.780,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITENS: 14, 16, 27, 28, 31, 44, 45, 88, 165, 168, 176, 186, 190, 197, 200, 202, 203, 210, 228, 229, 231, 235, 236, 242, 243, 244, 245, 257, 270, 275, 278, 287 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02; VALOR GLOBAL: R$ 228.560,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);
ITENS: 17, 20, 21, 22, 26, 33, 35, 36, 42, 43, 58, 60, 70, 74, 87, 90, 100, 102, 108, 116, 140, 144, 157, 158, 160, 163, 164, 167, 177, 185, 211, 213, 217, 220, 221, 227, 233, 240, 249, 250, 258, 260, 261, 272, 289, 290 - CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10; VALOR GLOBAL: R$ 534.959,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS);

ITENS: 47, 51, 56, 57, 110, 120, 121, 129, 151, 156, 271 - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64; VALOR GLOBAL: R$ 36.640,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITENS: 49, 50, 79, 81, 112, 162, 193, 194, 265, 266, 280 - RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 53.718,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITENS: 80, 99, 101, 105, 106, 109, 118, 119, 138, 139, 159, 171, 172, 173, 174, 246, 247, 248, 291, 295 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98; VALOR GLOBAL: R$ 386.111,90 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
ITENS: 147, 148, 152, 191, 225, 255 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04; VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R$ 24.616,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS);
ITENS: 170, 204, 209, 269 - DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13.169.056/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 17.646,50 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
ITEM : 256 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0003-00; VALOR GLOBAL: R$ 2.920,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FCB09BFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 004/2021

DECRETO Nº **16/2021** DE **22** DE **JANEIRO** DE **2021**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*
CONSIDERANDO o **valor** da aquisição ou do serviço do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;
CONSIDERANDO a natureza do objeto;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que tal procedimento aplica-se exclusivamente ao presente objeto;
CONSIDERANDO o interesse público;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para contratação das empresas: **DAIANE MACHADO DE FREITAS EIRELI**, Nome/Fantasia: **SUPERMERCADO PAGUE MENOS**, CNPJ: **26.041.102/0001-49** para fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA EM CARÁTER EMERGENCIAL,** DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA, ZONA RURAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **janeiro** de **2021**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C1CE0C8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2021 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 079/2021 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:6E9D79F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2021 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 080/2021 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 808.455.501-44 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreenderá viagem no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021, à cidades de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:6EFDF735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2017

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS-GO.**
VALOR: **66.000,00**
Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:116833C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87-2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **ELTON GONÇALVES DA SILVA - MEI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA.**
Valor: **66.000,00**
Vigência: 18/01/2021 à 31/12/2021
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:43345DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 003/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
DATA DA ABERTURA: 03/03/2021 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:D04BF803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 005/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Galão de Água de 20 Lt e Gás GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município no Exercício de 2021.
DATA DA ABERTURA: 05/03/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:A588401E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 006/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos das Secretarias do Município de Aragoiânia no Exercício de 2021.
DATA DA ABERTURA: 05/03/2020 às 13:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:5ACB80CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do **01 de março de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021** no horário das 07h00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs de Segunda a sexta feira, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, Licitação Pública, Tipo: Credenciamento, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO AOS PSFS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), AMBULATORIAL 24 HORAS (UNIDADE MISTA), NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), ACADEMIA DE SAÚDE, MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Bonfinópolis-Go, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144/3334-1188 ou pelo E-mail secsaudebonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 18 dias de fevereiro de 2021.

KELLON MARCELO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:F8E76777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021
Buriti Alegre, 17 de Fevereiro de 2021.

> "Recoloca a pedido, servidora que estava em Licença para Tratar de Interesse Particular.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a autorização para gozo de licença para Tratar de Interesse Particular concedida nos autos nº 2682/2019, pelo período de 29 de Outubro de 2019 a 27 de Outubro de 2021;

Considerando o pedido que consta nos autos nº 861/2021, na qual a servidora Kelly Cristina Ferreira solicita o retorno antecipado às atividades laborativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorna às atividades laborativas, de forma antecipada, a pedido, da servidora efetiva **Sra. KELLY CRISTINA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 017.221.131-03 e matrícula nº 900248, que esteve em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:4BF66D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Processo Administrativo: 0489/2021.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº 019/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço (menor taxa mensal de administração) – **Lote Único**, em sessão pública, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **04/03/2021,** às **8hs30min**, **Pregão Presencial nº 002/2021**, visando ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com **menor taxa de administração**, em atendimento à frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA, FMS, FMAS do município de Buriti Alegre - Goiás, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **19/02/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado,

maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:47C60F53

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00374

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00374/2021
PROCESSO: N° 819/2021
CONTRATADA: ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 17.489,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09953D49

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00382

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00382/2021
PROCESSO: N° 468/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 420,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63B87CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00274

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00274/2021
PROCESSO: N° 568/2021
CONTRATADA: ELETROSOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 184,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0B2E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA 001/2021

TERMO DE PARCERIA 001/2021

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*-02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, resolvem celebrado presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 490/2021 de 05 (cinco) de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de até **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), via transferência bancária pelo Banco SICOOB, Agencia 3043, Conta Corrente nº 10.999-1,** para utilização de apoio financeiro destinados a atender despesas gerais e de manutenção necessária ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à população, conforme disposto pela Lei Municipal nº 490/2021.

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 490/2021, não será obrigatório e dependendo da disponibilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 10.301.1038.2.123
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0349.000
Fonte: 102 – Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida em Lei Municipal.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento, podendo o mesmo ser aditivado, se requerido pela Unidade Beneficiária.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do repasse, a ser realizado pelo o Fundo Municipal de Saúde, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 474/2020, de forma que, após a liberação de cada recurso, deverá a prestação de contas ser apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária.

5.2. O convênio será suspenso até a correção das hipóteses a seguir previstas:
I - Falta de repasse dos recursos pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;

III - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da parcela até a data da prestação de contas;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias após o termino da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser aditivado por até 60 (sessenta) meses, desde que justificado pela Unidade Beneficiária.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
II - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
III - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II - Responsabilizar - s e pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III - Ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO os recursos recebidos através deste convênio quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;
VII - Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da conveniada, junto à instituição bancária oficial credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Art. 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A qualquer tempo e, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quais quer umas de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou fato que torne imaterial ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES DAYSY ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:10B48FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00343/2021
PROCESSO: N° 438/2021
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.455,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A04A46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00341/2021
PROCESSO: N° 634/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 54,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8F4C2BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00341/2021
PROCESSO: N° 634/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 352,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:92295496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00370/2021
PROCESSO: N° 759/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 186,28
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67819994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, no dia 03 de março de 2021, às 08 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de posto de combustível para abastecimento da frota de veículos de Buritinópolis – Goiás para o Município de Buritinópolis - Goiás.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:B62A37C3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021, no dia 03 de março de 2021, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7619798B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021, no dia 03 de março de 2021, às 10 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem (Raio-X) atendendo as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:69EFBAE2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021, no dia 03 de março de 2021, às 16 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa Prestação de serviços especializado de apoio na área de saúde e assistência social (casa de apoio), no acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes do Município de Buritinópolis – Goiás.

Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F1A70666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°03/2021

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento para Digitalização de Imagens de Raio X, com Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Material inclusas, garantindo assim manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia

02.03.2021, com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 17 de fevereiro de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD4CAA90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO, DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Servidor e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** estado de Goiás, Exma. Sra. EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ter Coordenadores para Programas Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a Servidora Pública Municipal **SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1.303.629-SSPDF, inscrita no CPF sob nº 536786131-87, residente e domiciliada nesta cidade, para desempenhar a função de Coordenadora do SISTEMA OMEGA e o CENSO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás-Go, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.

EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:871B1CAA

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO, DE 2021

Dispõe sobre Remanejamento de Servidor e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** estado de Goiás, Exma. Sra. EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ter Coordenadores para Programas Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4093426 DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 95140310163, residente e domiciliada nesta cidade, para desempenhar a função de Coordenadora do PDDE/DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás-Go, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.

EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:802570E4

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 03, DE 29 DE JANEIRO, DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Servidor e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** estado de Goiás, Exma. Sra. EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ter Coordenadores para Programas Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ SILVA BORGES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1867422, inscrita no CPF sob nº 86219154134, residente e domiciliada nesta cidade, para desempenhar a função de Coordenadora do Programa PNATE/ Programa Nacional do Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás-Go, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.

EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:200BC6A0

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO, DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Servidor e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** estado de Goiás, Exma. Sra. EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ter Coordenadores para Programas Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a Servidora Pública Municipal, **CLEONICE PAULO DE MACEDO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2579353 SSP/GO, 297.945.521-00, residente e domiciliada nesta cidade, para desempenhar a função de Coordenadora do

Programa BOLSA FAMILIA e os CONSELHOS da Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás-Go, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.

EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:08C3CE87

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO, DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Servidor e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** estado de Goiás, Exma. Sra. EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ter Coordenadores para Programas Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a Servidora Pública Municipal, **LUCIMÁRIA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4966326DGPC/GO, 937.244.461-87, residente e domiciliada nesta cidade, para desempenhar a função de Coordenadora geral da MERENDA ESCOLAR, das escolas Municipais de Divinópolis de Goiás-GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás-Go, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.

EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5F0024F7

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO, DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Servidor e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS,** estado de Goiás, Exma. Sra. EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ter Coordenadores e Secretários nas Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejada a Servidora Pública Municipal, **MARLI DE CASTRO CARDOSO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 3.332649 SSP/GO, 625.006.781-72, residente e domiciliada nesta cidade, para desempenhar a função de SECRETÁRIA DA CRECHE JOÃOZINHO E MARIA, deste Município de Divinópolis de Goiás-GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás-Go, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2021.

EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7CEDBEC9

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA N° 18 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

"Estabelece normas para o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás".

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, do Decreto Municipal nº 25, de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria disciplina o uso de veículos oficiais, no âmbito da secretaria municipal de saúde de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, são considerados:
I - Veículos oficiais - os automotores de propriedade do Fundo Municipal de Saúde e os cedidos em comodato;
II - Veículos de propriedade do Fundo Municipal de Saúde - aqueles adquiridos com recursos próprios do Município;

Art. 3º - Os veículos oficiais são classificados para fins de utilização, em veículos de Serviços e são de utilizados exclusivamente em atividades de saúde e apoio administrativo.

Art. 4º - Todo o veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde conterá um adesivo de identificação do município.

Art. 5º - A utilização diária dos veículos oficiais pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde far-se-á por requisição ao setor de logística e manutenção de frota, mediante preenchimento de formulário de Controle de Saída de Veículo.

Art. 6º - A cessão de veículos oficiais, para outro órgão ou entidade, com a finalidade de atender necessidades de serviços extras deverá ser requisitada formalmente a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º - O Setor de Logística e Manutenção de Frota é a responsável pelo gerenciamento da frota de veículos, cabendo o mesmo:

I - Cadastrar os veículos oficias, mantendo sob sua guarda o registro, características gerais e outras informações dos veículos;

II - Promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;

III - Manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, e acompanhar o consumo mensal, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível;

IV - Tomar as providências necessárias para a manutenção dos veículos;

V- Controlar as multas de trânsito e os sinistros com os veículos oficiais.

Art. 8º - Os veículos oficiais são destinados, exclusivamente, ao serviço público da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ao término

da circulação diária, feriados, inclusive nos finais de semana, serem recolhidos nas garagens da Secretaria.

Art. 9º - É expressamente vedado aos condutores de veículos oficiais:

I - O uso aos sábados, domingos e feriados ou em horário fora do expediente da Secretaria Municipal de Saúde, exceto as ambulâncias que são usadas no cumprimento dos plantões administrativos;

II - O uso em qualquer atividade estranha ao serviço institucional, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;

III - O uso para deslocamento a estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o seu usuário se encontre no estrito desempenho da função pública;

IV - O transporte de pessoas não vinculadas aos serviços públicos municipais;
V - Deslocar-se, no veículo oficial, em horário de almoço, até a residência;

VI - O uso para transporte pessoal da repartição pública à sua residência e vice-versa;

VII - A guarda de veículos oficiais em garagem residencial;

VIII - O uso sob qualquer pretexto para fins particulares.

§1º Havendo necessidade de utilização de veículos em discordância com o disposto neste artigo poderá ser autorizada, em caráter excepcional, pelo Secretária Municipal de Saúde, quando configurado o interesse da administração pública.

§2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará às sanções previstas na legislação específica incluindo as de natureza disciplinar.

Art. 9º - Os servidores públicos municipais dos órgãos da administração direta e indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10º - São deveres dos condutores de veículos oficiais:
I - Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

II - Utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade;

III - Não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;
IV - Observar os itinerários estabelecidos, registrar qualquer alteração de rota e operar o veículo com prudência e responsabilidade;

V - Anotar a quilometragem do veículo no início e retorno de cada deslocamento na Ordem de Trafego;

VI - Manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;

VII - Levar ao conhecimento do responsável pela frota quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

VIII - Fazer vistoria externa do veículo após uso, no final do expediente;

IX - Verificar o estado dos pneus, nível de combustível, aditivos e lubrificantes do motor;

Art. 11 º - Em caso de acidente com veículo oficial fica o condutor obrigado a comunicar o setor de logística e manutenção de frota da Secretaria Municipal de Saúde solicitar perícia policial e permanecer no local do acidente até a sua realização, bem como registrar a ocorrência perante a autoridade policial.

Art. 12º - Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, este indenizará os prejuízos causados ao erário.

Art. 13º - Se o laudo pericial, a sindicância ou o procedimento administrativo concluir pela responsabilidade de terceiro envolvido, a Secretaria Municipal de Saúde, oficiará o condutor ou o proprietário para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, e, se for o caso, remeterá o feito à Assessoria Jurídica do Município.

Art. 14º - A administração municipal não arcará com o pagamento das multas impostas aos condutores dos veículos oficiais.

§1º Quando do recebimento da infração para pagamento o condutor ficará responsável pela sua quitação até o prazo do vencimento.

§2º Comprovada a infração e o não cumprimento do exposto no §1º deste artigo ensejará o desconto do valor da multa em folha de pagamento do servidor, após apuração em processo administrativo.

Art. 15º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 16º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde 20 de janeiro de 2021.

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Decreto Nº 25/2021
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C40719CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA – GO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
O MUNICIPIO DE GOIATUBA Estado de Goiás, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n° 14.720 de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em **rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular** da frota do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA do Estado de Goiás (FMS). Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização da análise e alterações no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Saúde de Goiatuba-Go, no horário de 8h às 12h e de 13h as 17h e no telefone (64)3495-0109.

Goiatuba 17 de fevereiro de 2021

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9AB4B40B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MAGNO MENDES PEREIRA 05258917142
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato da **Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Câmeras e Telefone de Caráter não continuo e não habitual na FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 002/2020, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 002/2020**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.
VALOR: R$ 53.775,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 02 meses

Início: 05/02/2021
Término: 05/04/2021

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 53.775,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais), que deverá ser feito mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Goiatuba-Goiás, 05 de fevereiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Interino da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4ABB36F8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato da **Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Câmeras e Telefone de Caráter não continuo e não habitual na FESG/UNICERRADO,** conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 002/2020, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 002/2020**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 30.479,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais).

PRAZO: 02 meses
Início: 05/02/2021
Término: 05/04/2021

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 30.479,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais), que deverá ser feito mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovada prestação dos serviços.

Goiatuba-Goiás, 05 de fevereiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Interino da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9759F23C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO A EMPRESA ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

Processo 2020022227
Pregão Presencial nº 003/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba-Go.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

A empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇAO E SEGURANÇA LTDA., encaminhou pedido de impugnação ao Edital que rege o Pregão Presencial nº 003/2021 e tem como objeto a contratação de empresa especializada em rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular da frota do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA do Estado de Goiás.

1. RELATÓRIO.

Em síntese, a impugnante apresenta insurgência quanto ao Edital que rege ao certame por entender que o instrumento convocatório não previu a indicação de marca e modelo dos equipamentos que serão utilizados na consecução do objeto licitado, o que entende ser indispensável para a segurança da administração pública já que supostamente o condutor do certame não teria expertise para analisar a aceitabilidade dos itens a serem apresentados pelas participantes.

Discorre que a indicação de marca e modelo não encontra vedação em dispositivos da LLC, discorrendo que essas informações influenciam inclusive na formação das propostas dos participantes, motivo pelo que a consignação dessas informações extrapola a discricionariedade da administração.

Neste sentido, requereu a retificação do instrumento convocatório para que indique a marca e modelo do equipamento que se utilizará como parâmetro.

Registra-se que a presente impugnação foi encaminhada em 10/02/2020.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegal idade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93). Deve, então, ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Reza o § 2º, artigo 41, da Lei nº. 8.666/93 que decairá do direito de impugnar os termos do edital quem não o fizer nos prazos estabelecidos. Ou seja, se o interessado não exercer seu direito observando os prazos legais, automaticamente decairá do direito de discutir os termos do edital, senão vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§ 1.º (...)
§ 2.º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". (grifos nossos)

Respaldada nas disposições legais que regem os atos do Poder Público, a Administração não apreciará o mérito da impugnação ao edital quando esta for intempestiva ou quando se faça em momento diverso daquele previsto legalmente, pois a lei fixou prazo para os interessados apontarem as eventuais ilegalidades e o não-exercício do direito significaria que o interessado aceitou as condições do edital.

O Edital previu acerca da impugnação:

14.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Sendo tempestiva a presente, deve ser recebida e analisada, motivo pelo que se analisa, em seguida, o mérito da irresignação apresentada.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

No mérito, a impugnante suscita a necessidade de indicação de marca e modelo no Edital que sirvam de parâmetro para fins de elaboração da proposta de participantes.

Analisando os autos, tem-se que razão assiste a impugnante eis que de fato a indicação pretendida resguarda a administração em obter a proposta mais vantajosa, observando-se também o princípio constitucional da eficiência.

De início, é essencial destacar o que dispõe a Lei n. 8.666/93, em seus arts. 14 e 38, *caput*, e 40, I, sobre o objeto da licitação, *in verbis:*
Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
I — objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; (grifo nosso)

Portanto, se o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara, a interpretação dos dispositivos citados nos leva a concluir que a descrição do objeto deve ser simples e sem maiores detalhes. Entretanto, isso não significa que deve ser deficiente ou omisso em pontos essenciais.

A determinação da Lei de Licitações é que o objeto seja descrito de forma que revele a exata necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se aquelas irrelevantes e desnecessárias, que apenas restringem a competição.

Por outro lado, a indefinição do objeto lesa o princípio da isonomia entre os licitantes, pois, não sendo o objeto claro o suficiente, o licitante não poderá elaborar uma proposta objetiva e, consequentemente, não conseguirá elaborar com precisão os demonstrativos de preços, conforme determinação do inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

A descrição precisa do objeto da licitação, com a indicação de suas características técnicas, visa alcançar plenamente o principio da igualdade. Somente de posse de todas as informações sobre o produto a ser licitado é que os interessados poderão disputar o certame em igualdade de condições.

A falta de clareza do objeto da licitação fere o principio do julgamento objetivo, pois não haverá condições de comparar as propostas ofertadas nem de demonstrar que o preço proposto é compatível.

Resumindo, podemos dizer que a falta de definição correta e clara do objeto da licitação ofende, sobremaneira, o princípio fundamental da licitação, que é a competição. Nesse sentido, é conveniente registrar que o Tribunal de Contas da União (TCU) sumulou esse entendimento (Súmula n. 177):
A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregado.

A possibilidade ou não da indicação de marca deve ser examinada primeiramente, antes de se firmar o entendimento de que tal indicação no objeto da licitação venha a equivaler à indicação do produto com características exclusivas, o que poderá definir hipótese de inexigibilidade de licitação.

A irresignação da impugnante quanto à utilização de marca e modelo para identificação do objeto a ser licitado é compreensível, mas não pode inibir a ação do agente público, se essa alternativa for a mais adequada para alcançar com eficiência e eficácia a satisfação do interesse público.

Vejamos as disposições da Lei n. 8.666/93 sobre a indicação de marca na definição do objeto da licitação. A palavra marca aparece três vezes na Lei n. 8.666/93: em duas é vedada a sua indicação e apenas em uma é admitida, mas como exceção:
Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
[...]
§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I — a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I — para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
[...]
§ 5o É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifo nosso)

O art. 15, § 7o, inciso I, e o art. 25, I, vedam a indicação de marca, e o art. 7o, § 5o, a admite em caráter excepcional, em duas hipóteses: uma, quando se tratar de caso tecnicamente justificável, e a outra quando se tiver em conta a execução por administração contratada.

Assim, a única justificativa para indicação de marca, conforme o § 5o do art. 7o da Lei de Licitações, que a autoriza, deve estar amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, observando a impessoalidade.

É exatamente o que se extrai do objeto em apreço, em que será necessária a análise do equipamento a ser adquirido por profissional que detenha expertise e verificará se existe algum item no mercado que não atenderá as necessidades da administração.

É importante dizer que a mera indicação de marca pode, ou não, levar à inexigibilidade de licitação. Haverá inexigibilidade se na localidade houver um único fornecedor daquele produto; do contrário, a licitação será obrigatória, tal como se denota da situação em apreço.

A doutrina tem entendido que a aquisição de produto de marca determinada, com exclusão de similares, é possível em três hipóteses: para a continuidade de utilização de marca adotada no serviço público; para a adoção de nova marca mais conveniente que as utilizadas; **para padronização de marca ou tipo no serviço público.**

Nessas três hipóteses, o essencial é que a Administração demonstre que a adoção da marca busca apenas atender o interesse público, afastadas as predileções ou aversões pessoais do administrador.

Marçal Justen Filho, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ensina (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 157-158:
:

A vedação do § 5o conjuga-se com o art. 25, inciso I, a cujo conteúdo se remete. É possível a contratação de fornecedores exclusivos ou a preferência por certas marcas, desde que essa seja a solução mais adequada para satisfazer as necessidades coletivas. Não se admite a opção arbitrária, destinada a beneficiar determinado fornecedor ou fabricante. A proibição não atinge, obviamente, a mera utilização de marca como instrumento de identificação de um bem — selecionado pela administração em virtude de suas características intrínsecas. O que se proíbe é a escolha do bem fundada exclusivamente em uma preferência arbitrária pela marca, processo psicológico usual entre os particulares e irrelevante nos limites do direito privado.

Assim, segundo o jurista (Ibidem, 2010, p. 361.):

"para a contratação de um objeto é imprescindível que se antecipe a verificação de diferentes soluções técnico-científicas para amparar a escolha da Administração, de forma que atenda o interesse público. Não há reprovação legal à utilização de marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A avaliação deve ser, no entanto, objetiva, podendo-se, mesmo, valer-se de marca como forma de identificação do objeto, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto. Embora se entenda que a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, admite-se a identificação da marca como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido."

Em relação à descrição do objeto com características exclusivas ou com indicação de marca, têm o TCU e este Tribunal, ao decidir sobre a questão, buscado confrontar a razoabilidade dessa restrição à competitividade com o interesse público.

Este Tribunal teve oportunidade de enfrentar a questão nos autos de n. 747.505, Denúncia, de minha relatoria, apreciada na Sessão da Segunda Câmara de 05/08/2008, quando se examinava a possibilidade de a Administração Pública estabelecer marcas para a aquisição de produtos, no caso específico, fitas reativas compatíveis com o aparelho Accu-check active.

Na referida denúncia, a alegação da denunciante era pautada na suposta infringência ao princípio da competitividade, insculpido no inciso I do § 1o do art. 3o da Lei n. 8.666/93, que veda a escolha de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação e estabeleçam preferências ou qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Naquela ocasião a questão foi analisada à luz do art. 15 da Lei n. 8.666/93, no sentido de que as compras devem, sempre que possível, ser realizadas sem indicação de marcas, e, também, de que a vedação da Lei de Licitações refere-se à preferência subjetiva e arbitrária de um produto sobre outro, sem rigor técnico ou econômico, sendo, no entanto, possível à Administração Pública indicar marcas para fins de padronização, se tal indicação for calcada em razões de ordem técnica e constantes do processo licitatório.

A indicação de marca também foi analisada nos autos de n. 685.828 (Representação), da relatoria do conselheiro Antônio Carlos Andrada, apreciada na Sessão da Segunda Câmara de 04/03/2008, que decidiu, *in litteris:*

[...] Quanto à exigência da marca do processador no edital, conforme se depreende da análise do órgão técnico, a fls. 200-207, não se configura irregularidade nesta escolha, pois foram apresentadas as justificativas técnicas que demonstraram que a marca indicada apresentava o melhor desempenho, em consonância ao disposto no art. 7o, § 5o, da Lei 8.666/93.

Por fim, destaco a jurisprudência do TCU que caminha na direção de se admitir a indicação de marca como parâmetro de qualidade do objeto a ser licitado, desde que a Administração demonstre, de forma efetiva, que pretende dar continuidade à utilização de determinada marca já adotada, ou utilizar marca mais conveniente ou padronizar marca no serviço público, como pode ser visto em algumas decisões transcritas:

[...], o princípio da padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, que não constitui obstáculo à sua adoção, desde que a decisão administrativa, que identifica o produto pela marca, seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (TCU. Acórdão n. 1547-22/04. Sessão da Primeira Câmara de 29/06/2004. Relator: min. Walton Alencar Rodrigues.);

[...] a justificativa para a indicação de marca deve fundamentar-se em razões de ordem técnica. Alegar o princípio da padronização como argumento para limitar a participação dos ofertantes em procedimento licitatório, ou mesmo para declará-lo inexigível, requer justificação objetiva dos motivos que levam o administrador a essa conclusão (TC 009.319/96-4, Acórdão n. 300/98 — 1a Câmara — Ata n. 23/98).

Sendo assim, tem-se que a impugnação deve ser recebida e provida para que o Edital seja complementado com a padronização requerida, bem ainda que sejam especificados os veículos que compõem a frota de forma a propiciar a elaboração de propostas efetivas pelas interessadas.

3 – DECISÃO.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a pregoeira, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide pelo **ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021,** interposta pela empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇAO E SEGURANÇA LTDA.**, seja retificado o instrumento convocatório para que ele passe a solicitar a indicação da marca e do modelo do equipamento que se utilizará como parâmetro.

Nesta esteira, a proposta a ser apresentadas pelas participantes devem obrigatoriamente consignar a marca e modelo dos equipamentos.

Goiatuba, 17 de fevereiro de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:237B4F52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 202/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO: P &F EVENTOS EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **contratação de prestação de serviços e locação dos seguintes itens:, tendas, disciplinadores, banheiros químicos, mesas, cadeiras, forros entre outros, destinado a manutenção das unidades da secretaria de Saúde de Goiatuba, conforme Termo de Referencia.**

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, ate que seja feita licitação,tendo inicio em 17/02/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

VALOR: **R$ 106,600,00 (Cento e seis mil reais)** mediante termo de conferencia das horas executadas.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de fevereiro de 2021

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F9FEBE59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANTONIO MENDES PRUDENTE

OBJETO: O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de MÉDICO CARDIOLOGISTA, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando-se mensalmente a execução de produtividade de ambulatório, produtividade AIH e mais laudo de eletro no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Início: 01/02/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a comprovação da produção na planilha enviada pelo Hospital Municipal de Saúde.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de fevereiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8438E6FA

SETOR DE CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Credenciamento de emissoras de rádios
O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, no prédio da Prefeitura municipal, na Rua São Francisco 570, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, bem como do processo de Inexigibilidade de Licitação, com base nas Resoluções RC nº 011/09 e nº 037/2009 do TCM GO, a realização de CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora AM/FM Comercial e Educativa para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e programa de interesse público do Poder Executivo, Fundos Municipais e FESG a partir da data de veiculação do edital até o dia 31 de dezembro de 2022.
Goiatuba-Go, 17 de fevereiro de 2021;
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7681F77F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 586/2020
DO CONTRATO Nº 205/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 01.884.133/0001-30**, situada na Rua C 267 nº 197, Quadra 612 Lote 16, Nova Suíça, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representado pelo titular o **Sr. FLÁVIO VALENTE ALMEIDA**, inscrito no **CPF n º251.803.631-87**, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 027/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 376/2020
DO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PATRICIA N DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 37.175.074/0001-79**, situada na Avenida Antonio Batista Arantes, nº 1.257, Quadra 04 Lote 03, Setor Norte, na cidade de Piracanjuba – Goiás, neste ato representado pelo titular a **Sra. PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no **CPF n º 787.132.931-68**, residente e domiciliado na Cidade de Piracanjuba – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 15/04/2021. **MODALIDADE: Carta Convite** nº 017/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021.

Indiara – Goiás, 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:979172C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS PP 054/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 021/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato original. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de preço do valor do Diesel

S-10 em porcentagem de 3,60% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), e da Gasolina Comum em porcentagem de 4,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 022/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato original. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 3,60% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,949 (três reais e noventa e quatro centavos), da Gasolina Comum em porcentagem de 4,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 4,999 (quatro reais e noventa e nove centavos), do Diesel Comum em porcentagem de 3,80% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,899 (três reais e oitenta e nove centavos), e do Etanol em porcentagem de 2,86% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,499 (três reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 023/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato original. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 3,60% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,949 (três reais e noventa e quatro centavos), da Gasolina Comum em porcentagem de 4,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 4,999 (quatro reais e noventa e nove centavos), do Diesel Comum em porcentagem de 3,80% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,899 (três reais e oitenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 024/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato original. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 3,60% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,949 (três reais e noventa e quatro centavos), da Gasolina Comum em porcentagem de 4,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 4,999 (quatro reais e noventa e nove centavos), do Diesel Comum em porcentagem de 3,80% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,899 (três reais e oitenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 025/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato original. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de preço do valor do Diesel S-10 em porcentagem de 3,60% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,949 (três reais e noventa e quatro centavos), da Gasolina Comum em porcentagem de 4,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 4,999 (quatro reais e noventa e nove centavos), do Diesel Comum em porcentagem de 3,80% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,899 (três reais e oitenta e nove centavos), e do Etanol em porcentagem de 2,86% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,499 (três reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 026/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– GESTOR DO FMAS. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato original. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de preço do valor da Gasolina Comum em porcentagem de 4,01% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 4,999 (quatro reais e noventa e nove centavos), e do Etanol em porcentagem de 2,86% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,499 (três reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 027/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. SIGNATARIO: CICERO ARISTENIO DE ANDRADE DOS SANTOS – GESTOR DO FMMA. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato original. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Reajuste de preço do valor do Etanol em porcentagem de 2,86% do preço inicial, sendo reajustado para R$ 3,499 (três reais e quarenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 054/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2021.

Indiara – Goiás, 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:57B76139

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 404/2017 DO CONTRATO Nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n°839, Centro, Rio Verde-GO, CEP nº 75.901-260, registrados no **CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50**, neste ato representado pelo Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, empresário, sócio administrativo, portador do **CPF nº 236.491.001-34**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **DO ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato original em 25% nos limites permitidos por Lei, sendo o valor total do contrato primitivo de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) e passara a ser de R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2021.

Indiara – Goiás, 17 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A52B6A35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 02/03/2021, às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio logístico na área de saúde (casa de apoio) objetivando estadia, alimentação, encaminhamentos e transporte à rede de saúde municipal e privada para a população de Ipiranga de Goiás na cidade de Goiânia, em decorrência de tratamento médico especializado, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. **004/2021.** O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:D5F1373E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 02/03/2021, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Global", para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação urbana no Município de Ipiranga de Goiás entre os meses de março a dezembro de 2021, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. **005/2021.** O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponível no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:350DF4AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: NADIA KELLEN PEREIRA COSTA, brasileira, portador da RG nº 6189159 SSP/GO e CPF 057.890.801-89, residente e domiciliada na Avenida R 1, quadra 14, lote 08, SN, Vila Mato Grosso, Iporá/GO

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de

Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo a de agosto no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) o restante em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 14/08/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 14/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8FD2DDB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: MAGNO BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.605.307/0001-32, com sede à Avenida Pio XII, quadra 06, lote 0, nº 1232, Setor Central, Iporá-Go, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. MAGNO BORGES DA SILVA, portador do RG n° 5109959 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 021.498.611-00.

Objeto: Prestação de serviços de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desempenhar a função de Facilitador (a) de Oficina de Convívio de lazer e cultura, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.120,00 (dezessete mil, centos e vinte reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.140,00 (dois mil, centos e quarenta reais) por meio da conta corrente SCFV 35636-0, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/08/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 390 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:0093A13C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: MILENA ROSA TEIXEIRA DE DEUS, brasileira, portador da RG nº 6857906 PC/GO e CPF 709.037.501-39, residente e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, quadra 06, lote 58, SN, Apartamento 207, Vila mato Grosso, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:66861BBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao

CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.253.638/0001-90, com Rua Bartolomeu Bueno, nº 491, Setor Central, Iporá-Go, representada pela Sra. NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES, brasileira, portador da RG nº 3519798 PC/GO e CPF nº 988.494.091-68.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para desempenhar a função de supervisor (a) do programa primeira infância / criança feliz, em prol de oferecer de forma continuada os objetivos e finalidades do programa socioassistencial.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por meio da conta corrente nº 37171-8 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:59A33F59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: EMANUELE BORGES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.727/0001-03, sede na Rua Centauro, nº 1200, quadra 58, lote 1200, Rosa dos Ventos, Iporá-Go por intermédio de sua representante legal a Sra. EMANUELE BORGES SOARES.

Objeto: "Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física com responsável pela realização de oficinas de capacitação para Oficina na modalidade dança, (balé), artes ciências, recreação e brincadeiras Diversas, visando promover a organização para participação em eventos sócio educativo"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

O presente termo terá o valor Global de R$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas restante será no valor de R$ 1.732,00 (Mil, setecentos e trinta e dois reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, SCFV Nº 35636-0 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 14.14.14.243.1147.2.653 - 3.3.90.39. Ficha 398 SCFV Crianças e Adolescentes.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/10/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:43EEDE0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES 86800299120, inscrita no CNPJ sob o nº 21.384.206/0001-32, sede na Rua B, 301, Fundos, Mato Grosso, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal a Sra. ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, portador do RG n° 4035019 2ª SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 868.002.991-20, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviço como capacitação de oficina da Modalidade: Instrutora de arte e cultura em geral, visando atender junto ao público, crianças, adolescente, jovens e pessoas idosas em atendimento a lei Orgânica de Assistência Social de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por meio da conta corrente nº 35636-0 SCFV, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021

Dotação: 14.14.14.243.1147.2.653-3.3.90.36. Ficha 398 – SCFV Criança e Adolescente.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D129B2B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ELISKENIA CARDOSO DE MELO, brasileira, portador da RG nº 5629758 SSP/GO e CPF 021.237.041-30, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes da Silva, quadra 29, lote 14, Conjunto Aguas Claras, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8FB29841

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: TAISA SOUSA CUNHA, brasileira, portador da RG nº 6126651 SSP/GO e CPF 056.051.791-28, residente e domiciliada na Avenida Oeste, quadra 01, lote 01, nº 231, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F4316494

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: KATHLEN FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, portador da RG nº 4009777 SSP/GO e CPF 928.000.091-87, residente e domiciliada na Rua Rafael Moreira, nº 15, Setor Central, Iporá/GO

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7394B743

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/202

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LEILA ELI REIS BORGES ALVES, brasileira, portador da RG nº 5925653 PC/GO e CPF 050.869.091-98, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 01, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B22AC4A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: JOSYLAINE SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 6388793 SSP/GO e CPF (MF) nº. 065.066.761-16, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, quadra 43, lote 705, S/N, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: "contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação da equipe técnica do CREAS - PAEFI, pertencente à Política Municipal de Assistência"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 15.260,04 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, conta nº 9025-5 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 0 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Dotação: 14.14.08.243.1109.2.607 – 3.3.90.36. Ficha 352 – Manutenção Serv.Prot.Soc.Crianç./Adoles-CREAS.

Data da assinatura: 02/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:019EDCA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: SHARLYSTHON GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 6915618 PC/GO e CPF 026.719.161-83, residente e domiciliada na Rua Mauá, quadra 28, lote 08, S/N, Conjuntos Aguas Claras, Iporá/GO.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação da equipe técnica do CRAS - PAEFI, técnico em nível fundamental completo - pertencente à política municipal de assistência social – Fundo Municipal de Assistência Social em momento de pandemia COVID-19.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de

Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.815,01 (três mil, oitocentos e quinze reais e um centavos), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) por meio da conta corrente nº 3406201 do AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.36 – Ficha 372 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B2FC2DE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ITELMO BARBOSA ALONSO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.372.587/0001-89, sede na Rua Serra Negra, Qd. 04 Lt. 60, Jardim Arco Iris, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal o Sr. ITELMO BARBOSA ALONSO, portador da Carteira de Identidade n º 4294332 DGPC/GO e do CPF n º 008.017.961-48.

Objeto: Prestação de serviços de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desempenhar a função de Facilitador (a) de Oficina de Convívio de lazer e cultura, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil, centos reais) por meio da conta corrente SCFV 35636-0, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/08/2021

Dotação: 14.14.08.243.1147.2.680-3.3.90.39 fichas 398 – SCFV – CRIANÇAS. JOVEM E ADULTOS

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E9FF75D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Trindades, SN, quadra 64, lote 13, CEP 76.220-000, Centro, Fazenda Nova-Go, representada pela Sra. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de referência de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento à pandemia COVID-19.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil, e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 406201 do AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 30/04/2021

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.39 – Ficha 373 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1CC6C632

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao

CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LUCAS INACIO SILVA VILELA 04338802103, inscrita no CNPJ sob o nº 35.949.005/0001-40, sede na Rua Limeira, nº 177, Vila Brasília, Iporá-Go, representado pelo Sr. LUCAS INACIO SILVA VILELA, portador da Carteira de Identidade n º 6084556 SSP/GO e do CPF n º 043.388.021-03.

Objeto: Prestação de serviços de como facilitador de oficina de espetáculo teatrais, público alvo prioritário, pessoas com deficiência (PPD), em prol de oferecer de forma continuada os objetos do SCFV, por meio da Políticas Públicas Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta dois reais) por meio da conta corrente FMAS 9025-5, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/10/2021

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 389 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F4438385

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: SONIA RODRIGUES DOS SANTOS REZENDE, brasileira, portadora da RG nº 3918680 VIA SSP/GO e CPF 437.842.911-04, residente e domiciliada na Rua Terra Rocha, quadra 04, lote 12 S/N, Vila Mutirão, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.260,04 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3A710F1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LUANA REZENDE DA CRUZ, brasileira, portadora da RG nº 6853444 VIA PC/GO e CPF 065.443.411-50, residente e domiciliada na Rua Clemente Lemos, Setor Santo Antônio, quadra 01, lote 15, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 15.260,04 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.271,67 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6DFDD605

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 04/2021

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Locador: WILSON GONÇALVES BATISTA, brasileiro, portador do RG nº 2291965 DGPC/GO e CPF nº 454.142.541-68, residente na Avenida Rio Grande do Norte, nº 361, quadra 41, lote 445, Centro, Iporá-Go.

Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: "Locação de imóvel para funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio famílias encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial"

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) valor este que será pago em alugueis mensais no valor de R$ 1.470,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta reais) a ser pago até o dia 10 do mês de referência.

Dotação: 14.14.08.243.1109.2.621-3.3.90.36. Ficha 355 – SCFV Manutenção Abrigo Institucionalizada.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1762A3B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: POLIANA CARDOSO NUNES, brasileira, portador da RG nº 6525690 SSP/GO e CPF 060.297.471-26, residente e domiciliada na Rua Goiandira, quadra 04, lote 29, S/N, Jardim Novo Horizonte IV, Iporá/GO.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação da equipe técnica do CRAS - PAEFI, técnico em nível Médio completo - pertencente à política municipal de assistência social – Fundo Municipal de Assistência Social em momento de pandemia COVID-19.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por meio da conta 406201 / AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 30/06/2021

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.36 – Ficha 372 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4B03AD78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.399.600/0001-93, estabelecida Rua Cabo Frio, S/N, quadra 31, lote 28, Jardim Novo Horizonte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES.

Objeto: "contratação de prestação de serviços digitadora para atender o programa SCFV Criança e Adolescente, visando executar a função de digitação em geral"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente, SCFV conta nº 35636-0 que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 04/01/2021 a 30/11/2021

Dotação: 14.14.14.243.1147.2.653 – 3.3.90.39. Ficha 398 – SCFV Criança e Adolescentes.

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:38951D07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: YASSAME ARMAD SILVA SARA, brasileira, solteira, advogada inscrito na OAB/GO nº 42.546, inscrito no CPF/MF nº 041.172.051-10, RG nº 4751825 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº 322, setor Central, Iporá-GO.

Objeto: contratação de prestação de serviços de Pessoa Física ou Jurídica, conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011, que dispõe SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Lei Municipal nº 1.692, de 26 de março de 2018 que regulamenta o Serviço de Alta Complexidade Casa Lar e Família Acolhedora para Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco no Município de Iporá.

Valor: Os preços relativos à prestação dos serviços totalizarão R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) cada. Conta 9025-5

Dotação: 14.14.08.243.1109.2.621.3.3.90.36 fichas 355 - Manutenção abrigo Institucionalizado.

Prazo de vigência: 04/01/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4E1B6B5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77.

Contratada: TECHNET NETWORKS LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.747.178/0001-80, estabelecida em RUA CATALÃO, 741, SALA 01 - CENTRO, Iporá - GO, neste ato representada pelo Sr. ELIAS ROSA DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade nº. 3725421 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 828.202.011-72.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga" para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 1.743,80 (Hum mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
14.14.08.244.1137.2.584 – ficha 390 – Manut. Fundo Munic. Assistência Social
14.14.08.243.1109.2.607 – ficha 353 – Manut. Serv. Prot. Soc. Criança. Adoles. - CREAS
14.14.08.243.1109.2.607 – ficha 356 – Manut. Abrigo Institucionalizados
14.14.08.243.1137.2.507 – ficha 364 – Manut. Conselho tutelar
14.14.08.244.1108.2.531 – ficha 382 – Manut. do Piso Básico Fixo
14.14.14.241.1147.2.654 – ficha 395 – SCFV IDOSOS
14.14.14.243.1147.2.653 – ficha 398 – SCFV Crianças e Adolescentes
14.14.14.244.1002.2.671 – ficha 405 – Programa Bolsa Família

Prazo de vigência: de 04/01/2021 a 28/02/2021.

Data da assinatura: 04/01/2021
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E397A98A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 135/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JULIANA AUXILIADORA NEVES DE FREITAS, brasileira, portador do CPF nº 033.697.871-56 e RG nº 4577983 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436, Setor Central, Iporá-Go

Objeto: contrato de prestação de serviço de auxiliar Administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.335,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais), que serão pagos de acordo com a

execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.815,00 (Hum mil e oitocentos e quinze reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 30/09/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.36 Ficha 449 – Manutenção da Secretaria Educação Cultura Desp. Lazer

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:167D821A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 136/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: EDNA ITACARAMBY CAMPOS, brasileira, portador do CPF nº 040.724.145-06 e RG nº 14293090 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 302, quadra 35, lote 479, Centro, Iporá-Go

Objeto: contrato de prestação de serviço de auxiliar Administrativo visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.335,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.815,00 (Hum mil e oitocentos e quinze reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 30/09/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.36 Ficha 449 – Manutenção da Secretaria Educação Cultura Desp. Lazer

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3910922E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 134/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIANA ALVES DA SILVA FERREIRA, brasileira, portador do CPF nº 041.350.581-24 e RG nº 5710437 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Havana, quadra 67, lote 1209, Vila Brasília I, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.36 Ficha 449 – Manutenção da Secretaria Educação Cultura Desp. Lazer

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:84D8CC0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 138/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LEISSA VEERDEMBURGUE REIS, brasileira, portador do CPF nº 999.233.191-72 e RG nº 3944225 DGPC/GO, residência e domiciliada na Praça E, quadra 36, lote 590, esquina com a Rua São Bento, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.36 Ficha 449 – Manutenção da Secretaria Educação Cultura Desp. Lazer

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1135B6D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 137/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARINEIDE PEREIRA REZENDE, brasileira, portador do CPF nº 476.873.981-49 e RG nº 2716497 SSP/GO, residência e domiciliada na Fazenda Santa Marta, chácara Sombra da Mata, Zona rural, Iporá-Go

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de auxiliar de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.36 Ficha 449 – Manutenção da Secretaria Educação Cultura Desp. Lazer

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DEEDD267

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 139/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ALDA APRECIDA PERERIA COSTA, brasileira, portador do CPF nº 941.374.201-49 e RG nº 3941952 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua A, nº 602, Bairro mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviço de Auxiliar de Higiene e Alimentação-ASHA visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.36 Ficha 449 – Manutenção da Secretaria Educação Cultura Desp. Lazer

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:BB12E488

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: LAIS ZILAR AMELIA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 078.176.741-59 e RG nº 6888607 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Itabuna, quadra 27, lote 25, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Prédio da Secretaria de Saúde de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.871,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/01/2021 à 31/05/2021.

Dotações: 3.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 Ficha 231 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde

Data da assinatura: 04/01/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:43C6EBA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0202/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0202/2021
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 30/2021.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e ROCHA CONSULTORIA E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA - ME (CNPJ sob nº 26.736.761/0001-08).
Objeto: Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Assessoria e Consultoria ao Órgão Gestor, quanto à gestão da informação, gestão financeira, Prestação de Contas, monitoramento e acompanhamento dos Censo SUAS. Serviço de Assessoria, consultoria e acompanhamento IGD/SUAS e IGD/PBF Assessorar a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família conforme as orientações e normas estabelecidas pelo MDS**.** Apoio Técnico aos profissionais do sistema único de assistência social para qualificar os serviços na proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade. Os serviços serão realizados durante o período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/02/2021 a 30/04/2021. **Data da Assinatura**: 01/02/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8838A740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2021

PROCESSO Nº 399/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19, PARA ATENDIMENTO PARA O PERIODO DE APROXIMADAMENTE 60(SESSENTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos bens acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 361/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para as empresas CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.141.314/0001-00 no valor de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais); SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, no valor de R$ 7.669,30(sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.258.063/0001-15 no valor de R$ 171,20(cento e setenta e um reais e vinte centavos), os fornecedores escolhidos e justificados.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9E048AE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0964/2021

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 04 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, objeto: contratação para prestação de serviços da restauração do pavimento asfáltico das ruas (tapa buraco) do Município de Montividiu – GO, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, 18 de fevereiro de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:8DAB96D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, REFERENTE A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS (NÚCLEODE ESPECIALIDADES), QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:43A4BC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ETIQUETA) PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: PAPELARIA & LIVARIA UNIVERSO EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.970,00 (UM MIL NOVECENTOS fE SETENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
17 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Israel Batista Paz
Código Identificador:FB8638F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA O CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 1106/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de material elétrico, destinado a atender a demanda do Conselho Tutelar, no valor de R$66,00 (Sessenta e Seis Reais), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:FA87E394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 077/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.062/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02467/2018. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **SR. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, QUE CUIDA DOS "RECURSOS" DO CONTRATO FMS N. 77/2018, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, CONFORME C.I. SMS N. 02/2021 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA QUE CUIDA "DOS RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34;**
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34,;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SR. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3145CFA8

FMS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**PROCESSOS Nº 0004938/2017 E 733/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FMS N. 09/2018, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018, POR IGUAL PERÍODO, BEM COMO REAJUSTA PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC NO PERCENTUAL DE 5,5315%, CONFORME PARECER JURÍDICO N. 102/2021 E C.I. SMS N. 1657/2020; E AINDA ALTERA A CLÁUSULA QUARTA QUANTO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS TERCEIRA (CAPUT), QUARTA E SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO", DOS "RECURSOS" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 50.043,26 (CINQUENTA MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 11.760,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 12.163,36 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 12.708,47 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 4º TERMO ADITIVO COM O REAJUSTE DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,4816% E **R$ 13.411,43 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** ADVINDOS DO 5º TERMO ADITIVO COM O REAJUSTE DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,5315%**,** PERFAZENDO-SE EM 11 (ONZE) PARCELAS DE **R$ 1.117,61 (UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.117,72 (UM MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS**

CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.36, 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34** ." **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** O CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 20/02/2021 A 19/02/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR – SECRETÁRIO E **MARCIA GONÇALVES DE JESUS MARIANO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3847F050

FMS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001440/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GLOBAL SERVICES EIRELI-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 41/2017, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 124/2021 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39 E 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GLOBAL SERVICES EIRELI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CF7391FB

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 05/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 05/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2693/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MEDK DO BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NO SETOR MARIA PIRES PERILLO, NÉLSON MARIOTTO E FLÓRIDA: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1062.4.4.90.52;55.01.10.301.2023.2206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **90 DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.630,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **MEDK DO BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:55256F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 055/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 055/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.251/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA CLÁUSULA OITAVA, ALTERAÇÕES EM AMBOS PELO 7° TERMO ADITIVO, DO CONTRATO N. 055/2020, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020. DESTARTE O PRIMEIRO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS (REVISÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, REPAROS EM GERAL, LANTERNAGEM, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, DENTRE OUTROS...), BEM COMO INCLUINDO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (NOVOS, GENUÍNOS OU ORIGINAIS) EM/PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 2.244.698,22 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) SENDO R$ 897.879,30 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) DO/REFERENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO, R$ 224.469,81 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), [SENDO: R$ 439,84 – ITEM 01, R$ 63.845,32 –

ITEM 02, R$ 104.686,53 – ITEM 03 E R$ 55.498,12 – ITEM 04] ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO/REFERENTE AO 6° TERMO ADITIVO, E **R$ 1.122.349,11 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS),** DECORRENTES DO 7º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO – 06 MESES). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2CA9A13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 34/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4899/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 371/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **J.J ENGENHARIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 34/2020, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, A QUAL TRATA DOS "DA FONTE DE RECURSOS"; E, AINDA A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "SR. JONICIO ALVES DE AMEIDDA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N. 3.382.27 DGPC/GO" **LEIA-SE:** "SR. JONICIO ALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N. 3.862.275 DGPC/GO" OCASIÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E **J.J ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:17883031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 091/21

DECRETO Nº 91/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem adotadas no âmbito municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.692 de 13 de julho de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que altera o Decreto no 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 078, de 22 de setembro de 2020, do Município de Petrolina de Petrolina de Goiás, que prevê a aplicação de multa em caso de descumprimento das medidas restritivas impostas em defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO que a transmissão da COVID-19 se dá pelo contato pessoa-a-pessoa, por meio do toque, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, bem como contato com objetos ou superfícies contaminadas;

CONSIDERANDO o aumento significativo nos casos de COVID-19 no Estado de Goiás e em nosso Município, bem como a potencialidade de disseminação e letalidade do vírus;

D E C R E T A:

DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2021, as seguintes atividades:

I – bares, distribuidoras de bebidas, lanchonetes, *pit dogs* e demais estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e/ou gêneros alimentícios para consumo no local;

II – a realização de eventos esportivos com a presença de público, sendo permitida sua realização de portões fechados e apenas com a presença dos atletas e demais pessoas indispensáveis para a realização do evento;

III – o uso de praças e áreas públicas, ficando vedada a permanência e aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais;

IV - o consumo de alimentos e bebidas nas dependências das feiras que são realizadas no Município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos constantes no inciso I poderão desenvolver suas atividades na modalidade delivery e/ou retirada no local até às 23h00min, respeitando a proibição de consumo no local.

Art. 2º Fica proibida, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública no Município, a realização de eventos privados, festas e congêneres, que resultem em aglomerações de pessoas, tais como festas de aniversários, casamentos e confraternizações de qualquer natureza, ainda que sem fins lucrativos, seja na zona urbana ou na zona rural do Município.

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 3º Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nas ruas e demais espaços públicos e privados acessíveis ao público, assim como para o ingresso em qualquer estabelecimento público ou privado, seja de comércio ou de serviços, sendo obrigatório manter

boca e nariz cobertos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.019/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais em funcionamento do Município devem observar, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública, as seguintes restrições e adequações:

I – Supermercados, mercearias, frutarias, açougues, lojas de roupas, oficinas e comércios em geral:

limitação de entrada e circulação interna a no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de acordo com a liberação do corpo de bombeiros;

proibição do consumo de gêneros alimentícios nas dependências do estabelecimento;

limitação de acesso e entrada de clientes correspondente a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;

proibição de acesso de qualquer pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial;

disponibilização e uso obrigatório de álcool para todos os clientes;

aferir a temperatura de todos os clientes antes de adentrarem ao estabelecimento.

II – Restaurantes:

Proibição de comercialização e consumo de bebidas alcoólicas no local;

limitação de entrada e circulação interna a no máximo 1 (uma) pessoa a cada 12 m² da área total do estabelecimento;

disponibilização e uso obrigatório de álcool 70% para todos os clientes;

disponibilização de luvas aos clientes para servir os alimentos;

III – Academias:

a ocupação fica restrita a 50% da capacidade;

proibição de acesso ou permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial;

disponibilização e uso obrigatório de álcool para todos os clientes;

aferir a temperatura de todos os alunos antes de adentrarem no estabelecimento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos constantes nos incisos supracitados deverão orientar os clientes sobre a obrigatoriedade de permanecer de máscara, bem como sobre as demais medidas sanitárias que visam conter a disseminação da COVID-19.

IV – Templos religiosos:

realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização, com álcool 70% e/ou água sanitária;

desestimular que pessoas integrantes dos grupos de risco para o COVID-19, com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, frequentem o local neste período;

funcionar com lotação máxima de **50%** (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras;

assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool 70%;

realizar triagem de pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários na entrada do imóvel, quanto à presença de sintomas gripais, e, se possível, realizar a aferição de temperatura corporal;

manter os ambientes do imóvel arejados, com todas as janelas e portas abertas, sendo vedado o uso de ar-condicionado;

fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (SARS-Cov-2) e orientar no início de cada atividade sobre os riscos de contaminação e as formas de prevenção

DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A fiscalização do presente Decreto será promovida pelo Poder Público Municipal, através de seus servidores especialmente designados para tal finalidade, podendo ainda, valer-se do auxílio da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

DAS PENALIZAÇÕES

Art. 6º Para os estabelecimentos comerciais que não cumprirem com as disposições sanitárias de combate à propagação do novo coronavírus previstas nos atos normativos municipais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Orientação, emitida por notificação;

II – Multa de R$500,00, caso não atendidas as orientações previstas neste decreto;

III – Multa de R$1.500,00, em caso de reincidência;

IV – Interdição do local pelo prazo de 10 (dez) dias, em caso de nova reincidência da conduta;

V – Cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. Em caso de aplicação de penalidade a Fiscalização Municipal expedirá relatório circunstanciado, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Para os cidadãos que não cumprirem com as disposições sanitárias de combate à propagação do novo coronavírus previstas nos atos normativos municipais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Orientação, emitida por notificação;

II – Multa de R$100,00, em caso do descumprimento das orientações constantes nos incisos II e III do Art. 1º;

III – Multa de R$5.000.00, em caso do descumprimento da orientação contida no Art. 2º;

Parágrafo único. Em caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da necessidade de higienização, do distanciamento social, da utilização das máscaras de proteção, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação da COVID-19, podendo fazer denúncia

diretamente à ouvidoria por meio do telefone (62) 3334-6466 (Vigilância Sanitária).

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais 066/2021 e 085/2021.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrolina de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

JANN CARLA RODRIGUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Saúde

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito de Petrolina de Goiás

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B1A84478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058.21

PORTARIA nº 058/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 618/2021, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Ademir Teodoro de Oliveira, que se encontra impossibilitado de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresenta condições de trabalho, pelo período **07** (sete) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **07** (sete) dias, a partir do dia **11 a 17 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de fevereiro 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5137961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059.21

PORTARIA nº 059/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para tratamento de saúde.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 171/2021, do servidor desta Prefeitura, Sr. Ricardo Santana, que se encontra impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **RELATÓRIO DO MÉDICO PERITO**, de que o referido não apresenta condições para o trabalho, pelo período de **90** (noventa) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. ***RICARDO SANTANA,*** Servidor desta Prefeitura, portador do C.P.F nº 008.152.151-00, pelo período de **90** (noventa) dias, de: **04 de janeiro a 02 de abril de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Por favor, entregar uma cópia desta Portaria no local do trabalho, para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6C763380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 092/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 092/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 026/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**A EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES** CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR
Fundamento legal:	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	**R$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**
Dotação:	**10.302.1094.2.025 – 3.3.90.39.00** **Ficha: 0363** **Fonte: 102**
Data da assinatura:	01/02/2021
Prazo de vigência:	01/02/2021 a 31/03/2021

Piranhas, 01 de FEVEREIRO de 2021.

KENIVANIA SANTANA DA SILVA PERIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9448F141

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0079/2021

PORTARIA FMS Nº 0079/2021

Posse 27 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 316/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSE APARECIDO EUZÉBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância II com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia -DF no dia 21/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente, Adriana Maria Dourada, para retorno de cirurgia no Hospital HFA em Brasilia - DF. **Placa do veiculo RCE-8G78.**
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D5019BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0087/2021

PORTARIA FMS Nº 0087/2021

Posse 28 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 321/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSE APARECIDO EUZÉBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância II com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia - GO no dia 25/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção dos pacientes, Lucas Soares de Jesus e Aluisio Alberto G. da Silva para consultas e exames em Clinica e Hospitais em Goiânia-GO - DF. **Placa do veiculo PRK0257.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:09A49CAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0034/2021

Posse 15 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 175/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JUVENAL DE SOUZA JUNIOR,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 09/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Ricardo Pereira Sampaio, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia - GO.
(Placa do Veiculo **PRK 0257**).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0B783F57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0076/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 262/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **MAURICIO ALVES DA SILVA,**

ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância II, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia 19/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Eliones Batista Ribeiro, para tratamento especializado no Instituto de Angiologia de Goiânia.
(Placa do Veiculo **PRK 0257**).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5C0C2664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0075/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do Processo nº 245 /2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$180,00 (cento e oitenta reais), Perfazendo a quantia total R$360,00(trezentos e sessenta reais) Servidor, **SANTINO VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia-GO nos dias 17/01/2021 18/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem: Remoção de paciente, Mayara Vieira Venâncio da Silva (acamada), para procedimento médico no Hospital CRER em Goiânia-GO. **Placa do Veiculo RCM 6D96.**
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5358623A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0077/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do Processo nº 263 /2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$180,00 (cento e oitenta reais), ao Servidor, **SANTINO VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia-GO no dia 20/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem: Remoção da paciente, Virginia Maria da Silva e Ana de Souza Barbosa, para consultas no Hospital das Clinicas e Coração de Jesus em Goiânia. Placa do veiculo RCE8G78.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:48AFEBD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0093/2021

Posse 28 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do Processo nº 329/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$160,00 (cento e sessenta reais), ao Servidor, **SANTINO VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Brasilia-DF no dia 20/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem: Remoção da paciente, Karine Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho. **Placa do veiculo RCM 6D96.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5C199694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0094/2021

Posse 28 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do Processo nº 329/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$70,00 (setenta reais), ao Servidor, **SANTINO VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com Lotação na Secretaria municipal de saúde, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Formosa-GO no dia 23/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
I – Finalidade da Viagem: Remoção do paciente, Genivaldo Cardoso da Silva, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa. Placa do veiculo RCE8G78.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8704F016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0038/2021

Posse 18 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do Processo nº 194/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Servidor, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia-GO no dia **13/01/2021**, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, **Manoel Alves dos Santos,** para tratamento especializado no Hospital HUGO.
(Placa do Veiculo **PRK 0257**).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:300CCC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0057/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do Processo nº 250/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) a Servidora, **TATHYANNE NELSON DE PAIVA CARDOSO,** ocupante do Cargo de Enfermeira com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Planaltina -DF no dia 25/11/2020, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de paciente com picada de Escorpião. Paciente. Chaiane Vitoria Alves de Brito.
(Placa do Veiculo PRX 8407).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N004/202i

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7694D90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0031/2021

Posse 15 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 177/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **JOSÉ APARECIDO EUZEBIO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I, com

Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia-DF no dia 11/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Remoção da paciente, Maria Januaria de Macedo Filha e Alfredo de Araújo de Sousa, para consulta no Hospital de BASE em Sarah em Brasilia -DF

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N°004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:940E95FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0018/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 157/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **ADEMIR PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Motorista de Ambulância I com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia- DF no dia 06/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente, Milene Mariana Araújo, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho-DF. Placa do **veiculo PRJ-1377.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:35899E45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0029/2021

Posse 15 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 172/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Motorista I com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia- DF no dia 07/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente, Adriana Maria Dourado, para retorno de cirurgia no Hospital HFA. Placa do Veiculo ONT 6018).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C3227911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0030/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021.

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do processo nº 171/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **AILTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Motorista I com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasilia- DF no dia 12/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção da paciente, Adriana Maria Dourado e Lau Filho dos Santos, para retorno de cirurgia no Hospital HFA. Placa do Veiculo ONT 6018).
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWC
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A4568BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0020/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 148/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, com prestação de serviços para Secretária Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 11/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de pacientes, para fazer Hemodiálise na Clinica INEB em Formosa –GO – Segue anexo lista com nomes de pacientes. Placa do veiculo **PRR-5404**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DC2495A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0021/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 147/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, com prestação de serviços para Secretária Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 08/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de pacientes, para fazer Hemodiálise na Clinica INEB em Formosa –GO – Segue anexo lista com nomes de pacientes. Placa do **veiculo PRR-5404.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7A0816E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0046/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 241/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 14/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de paciente, Domingos Siqueira de Moura, para retorno de cirurgia no Hospital de Base em Brasilia - DF. Placa do veiculo RCM 6D96

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DABBFF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0051/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 236/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, com prestação de serviços para Secretária Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 14/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção do paciente, Damião Maria da Conceição, para consulta no Hospital Regional em Formosa -GO. Placa do veiculo **PCE-8H48.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0920634D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0027/2021

Posse 13 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 105/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 02/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de pacientes, para fazer Hemodiálise na Clinica INEB em Formosa –GO – Segue anexo lista com nomes de pacientes.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:93E75D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0041/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 270/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, com prestação de serviços para Secretária Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 18/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de pacientes, para fazer Hemodiálise na Clinica INEB em Formosa –GO – Segue anexo lista com nomes de pacientes. Placa do veiculo **PRR-5404**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:66797B9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0047/2021

Posse 20 de Janeiro de 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº004 de 04/01/2021, bem como o que consta do auto do Processo nº 242/2021.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 70,00 (setenta reais) ao Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial CC-3, com Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, com prestação de serviços para Secretária Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa-GO no dia 13/01/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem**:** Remoção de pacientes, para fazer Hemodiálise na Clinica INEB em Formosa –GO – Segue anexo lista com nomes de pacientes. Placa do **veiculo PRR-5404.**
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWCZ
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EF132EC3

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 028 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Revoga o Decreto 027/2021 e estabelece horário de funcionamento dos estabelecimentos comercial de nossa cidade".

O Prefeito Municipal de Posse - Go, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,também tendo em vista a atual estágio de transmissão do novo coronavírus – COVID-19.

Considerando que em 11 de março de 2020 a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19);

Considerando o decreto estadual n° 9.653 de 19 de abril de 2020 que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública no estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a dinâmica da pandemia no estado de Goiás em que se encontra com mais de 80% dos leitos de UTI ocupados e a necessária reavaliação do cenário sanitário;

Considerando o decreto estadual n° 9.803 de 26 de janeiro de 2021 que estabelece medida excepcional de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas;
Considerando, por fim, a Nota Técnica de nº 001/2021, exarada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município em que, resumidamente, constatou um decréscimo gradual no número de casos de COVID19 (Coronavirus) neste município, bem como o início de vacinação da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no ramo de qualquer natureza e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo, das 23hs00minàs 6hs00min no Município de Posse/GO.
§1º - Nos dias semanais compreendidos de sexta-feira, sábados e domingos, os estabelecimentos comerciais no ramo de qualquer natureza e o consumo de bebidas alcóolicas, em locais de uso público ou coletivo, ficam autorizados funcionar até as 23hs59min.
§ 2º - Fica proibido a realização de festas conhecidas como " Open Bar" e ou festas com vendas de ingressos e de bebidas alcoólicas.
§ 3º - Fica autorizada a realização de eventos particulares, tais como: casamentos, batizados, aniversários, entre outros, desde que obedecidas as seguintes recomendações:
A capacidade de público será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, não podendo ultrapassar o limite de 50 pessoas. Recomenda-se que as pessoas definidas como grupo de risco, sempre que possível, se mantenham em isolamento domiciliar.
O acesso ao evento só será permitido com máscaras, sendo proibida a circulação na área comum sem utilizá-las, sendo possível retirá-la apenas para se alimentar, e obrigatoriamente em suas mesas. Todos os clientes/convidados e funcionários deverão estar de máscara em todas as áreas do evento.
Todos os clientes/convidados e trabalhadores deverão ter a temperatura aferida na entrada do evento utilizando um termômetro infravermelho. Caso a temperatura esteja acima de 37,8 graus, a pessoa não poderá ter acesso ao evento.
O estabelecimento de eventos ou organizador deverá disponibilizar álcool 70% em locais estratégicos e em locais de fácil acesso aos convidados.
Dar preferência pela circulação de ar natural através da abertura de janelas do estabelecimento de eventos. Tendo necessidade da utilização do ar condicionado, deve-se seguir legislação específica e garantir a limpeza dos seus componentes, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica desses equipamentos. Mesmo nesse caso, a ventilação natural deve ser fornecida de modo a garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de impurezas.
Deverá ser realizado em ambiente arejado com prioridade a realização em espaços abertos, e ao ar livre. É preciso o distanciamento entre as mesas de 2 metros, e distanciamento seguro entre os convidados e uso obrigatório de máscaras.
Manter a periodicidade da higienização durante todo o evento.
Controlar o acesso de entrada. Disponibilizar display de álcool 70% ou funcionário para higienizar as mãos dos convidados. Criar a lista com o contato de cada um dos convidados para acompanhamento de sintomas pós-evento, caso solicitado pela vigilância. Essa lista deverá ser guardada durante 60 dias. Não será permitido excedente de pessoas na festa;

§ 4º- O descumprimento da norma estabelecida no*caput*deste artigo poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Código Sanitário Municipal, e das demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

§ 5º -As medidas de fiscalização do cumprimento da norma prevista no*caput*deste artigo serão adotadas pelas autoridades fiscais municipais competentes com o apoio das forças policiais estaduais.

Art. 2º A vedação estabelecida neste Decreto poderá ser revista a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 023/2021 que estabeleceu medidas excepcionais de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DDA3E676

MUNICÍPIO DE POSSE
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

RETIFICAÇÃO
No Decreto n.008 de 04 de janeiro de 2021 publicado no Diário Municipal de Goiás de 06/01/2021, Ano X, Nº.2264, Pág. 35. Onde lê: **CAROLINA CHAVES VALENTE.** Leia-se: **CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM**.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:70C00ECD

MUNICÍPIO DE POSSE
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 014 DE DE 04 DE JANEIRO DE 2021

RETIFICAÇÃO
No Decreto n.014 de 04 de janeiro de 2021 publicado no Diário Municipal de Goiás de 08/01/2021, Ano X, Nº.2266, Pág. 53. Onde lê: **CAROLINA CHAVES VALENTE.** Leia-se: **CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM**.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:353B3297

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO N°. 034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO N°. 034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Institui o Comitê de Gestão de Crise do COVID-19 no Município de Posse-Go e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO, Estado de Goias, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para declaração de pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356/GM/MS, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 329/MEC, de 11/03/2020, que institui o Comité Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de uti's a nível estadual de 91,09% conforme dados divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituido o Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus - "CGCC" no Município de Posse-Go, como instância de coordenação, articulação e de estratégia das medidas contra o COVID-19.

Art. 2º O CGCC será composto pelos seguintes membros:

I - Kleyton Ribeiro de Araújo – Médico PS Gripal
II - Luiz Carlos Araújo Valente - Presidente da Câmara Municipal;
III - Junio Bispo Alves - Presidente Conselho Municipal de Saúde e Saneamento;
IV- Major Charles Xavier de Barros - Comandante do Corpo de Bombeiro Militar-Unidade Posse-Go
V- Adelson José Valente – Secretário Municipal Administração;
VI- Janine Silva Bonfim Antkiewicz – Secretária Municipal de Saúde;
VII - Marcelo Ferreira de Oliveira - Secretário Educação;
VIII- Major Fabiano de Borba Ferreira - Major Polícia Militar;
IX- Doutor Alexandre Augusto da Costa Câmara - Delegado Polícia Civil
X- Helida Jeane Monsueth Almeida - Coordenadora Regional de Saúde do Estado de Goiás;
XI- Maria Gilvanice Pereira da Costa - Coord. Reg. Educação;
XII- Eduardo Jerônimo da Silva – Representante do Hospital Municipal de Posse-Go, e;
XIII- Elisabete Manieri - Gerente de Programa de Epidemiologia.

Parágrafo único O CGCC será representado pela Secretária Municipal de Saúde, Coordenadora Regional de Saúde e Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° O CGCC se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, e divulgá-las a respeito da pandemia de coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Os trabalhos do CGCC para o enfrentamento da pandemia de coronavírus serão orientados em conformidade com Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizado semanalmente ou sempre que necessário e disponibilizado no sítio eletrónico do Município de Posse-Go.

Art. 5º Fica designado José Batista da Silva Filho, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, como responsável pela coordenação, processamento e divulgação das informações relativas às ações do Comitê de Gestão e de Governo.

Art. 6º A CGCC poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 7º As ações do CGCC terão duração de acordo com a situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do CGCC, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, sendo prestados em forma de colaboração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AED518CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2021 Santa Fé de Goiás, 17 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3AD865FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2021

Processo Administrativo de nº. 31/2021
Contrato de Fornecimento nº. 01/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 760, Centro, CEP 75.840-000, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, MARILENA SOUSA NOLETO, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n.º 58.921.
Contratada: PANIFICADORA PÃO GOSTOSO EIRELI - ME (PANIFICADORA PÃO GOSTOSO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.826.105/0001-41, estabelecida na Avenida Walkir Vieira de Resende, nº. 1.260, Centro, CEP 78.840-000, no Município de Santa Rita do Araguaia, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. ADENILTON PEREIRA BORGES,** portador da Cédula de Identidade nº 166.555.24 SSP/MT e com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 001.707.561-06, residente e domiciliado na Rua 24 de Fevereiro, n. 679, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT.
Objeto: Contratação de fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, sendo a quantidade de 10.000 (dez mil) unidades de salgados variados, de 40 g (quarenta gramas), cada.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 31/2021, através do Ato de Dispensa de n. 005/2021, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2021, ou até a devida entrega de toda a quantidade dos produtos contratados, tendo início a partir da sua assinatura.
Valor do Contrato: O valor global do contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de forma estimada, sendo observado o valor unitário de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal, 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 - Ficha 010.
Data de Assinatura: 15 (quinze) de fevereiro de 2021.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1C7DC368

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

Processo Administrativo de nº. 032/2021
Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2021
Ato de Dispensa de n. 003/2021.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. MARILENA SOUSA NOLETO, brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
Contratada: AUTO POSTO N. 01 LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.358.595/0001-87, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, n. 50, Centro, de Código de Endereço Postal de n. 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, aqui representada por seu sócio proprietário, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de identidade nº 2.904.249-6 SSP - MT, inscrito no CPF sob o n. 046.676.141-45, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiuva, n. 61, Centro, em Alto Araguaia/MT, de Código de Endereço Postal n. 78.780-000.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, par ao uso e consumo dos veículos oficiais do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 032/2021, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 003/2021, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando até o dia 31 de dezembro de 2021, ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.
Valor do Contrato: **R$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, considerando o valor unitário de **R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 - FICHA: 00006 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).
Data de Assinatura: 15 (quinze) de fevereiro de 2021.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:A9EC5C07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Serranópolis/GO, comunica o CANCELAMENTO da sessão pública que iria se realizar em 23 de Fevereiro de 2021, referente ao Pregão Presencial nº 001/2021, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALLAN KARDEC DE LIMA; ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Justificativa: Por motivo de interesse público, Informações: email: caipserranopolis2018@gmail.com. Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A845966A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2016

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 171/2016 / 5° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Gestora:	GERCILENE FERREIRA
Contratado (a):	**LISIANE RORIZ FERES**
Objeto:	**QUINTO TERMO ADITIVO** (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2021 à 31/05/2021**
Valor Global:	**R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais)**
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339036 (114).
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GERCILENE FERREIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:89C8C895

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.167/21

DECRETO Nº 1.167/21 DE, 15 DE FEVEREIRIO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IVERALDO MONTALVÃO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Casa Civil III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D683A275

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.166/21

DECRETO Nº 1.166/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. LUANA MIRANDA GUIMARÃES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:097A5949

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.168/21

DECRETO Nº 1.168/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUANA MIRANDA GUIMARÃES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7BEE02A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.155/21

DECRETO Nº 1.155/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DINAIR CARDOSO DOS SANTOS COSTA**, cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social II, DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FB1A085

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.156/21

DECRETO Nº 1.156/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA VITORIA FLORES REIS,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social I, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ED69AC8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.157/21

DECRETO Nº 1.157/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KELLY FELIPE VASQUES,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Assistência Social I, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:174D570C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.158/21

DECRETO Nº 1.158/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREIA KOTI LUIZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da

Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4E010B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.159/21

DECRETO Nº 1.159/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DANIELA CRISTINA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1F90DAA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.172/21

DECRETO Nº 1.172/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ RAMILSON ASSIS GALINDO**, cargo em comissão de Superintendente de Gestão da Educação, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:483172A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.173/21

DECRETO Nº 1.173/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. SERGIO DONIZETE OLIVEIRA DE SOUSA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AC3757FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.201/21

DECRETO Nº 1.201/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FERNANDO SANTANA DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D022F0BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.061/21

DECRETO Nº 1.061/21 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr (a). **MARCIO MONTEIRO DE PAULA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo Do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 29/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:37ED6614

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.203/21

DECRETO Nº 1.203/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. BRUNA LARISSA SILVA AMARAL,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E84563D7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.062/21

DECRETO Nº 1.062/21 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WATILA DA SILVA MARQUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:002D3FFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.169/21

DECRETO Nº 1.169/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ARLETE MARIANO DE PAIVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4D13B04E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.067/21

DECRETO Nº 1.067/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Sr (a). **JESY AIRES DE OLIVEIRA NETO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo Do Desenvolvimento Regional II, AA-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D671685F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	009/2021 – Pregão Presencial n° 002/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, MONTAGEM (ENFEIXAMENTO) E ACABAMENTO DE APROXIMADAMENTE 41.165 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E CINCO) CARNÊS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
Valor Global:	R$ 37.048,50
Prazo de Vigência:	26/01/2021 até 26/07/2021
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0330.04.123.0054.2007 - 3.3.90.39
Data da assinatura:	10/02/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 17 de fevereiro de 2021

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:AE27462E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.170/21

DECRETO Nº 1.170/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUZIA ANTONIA PEREIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:662B47E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.068/21

DECRETO Nº 1.068/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ARAÚJO DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35B777E6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.069/21

DECRETO Nº 1.069/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 43/2021 – GAB., de 29 de janeiro de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Diretoria – Geral de Administração Penitenciária, a servidora **KARINE CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, com ônus para o Estado de Goiás, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DCAFDA28

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.171/21

DECRETO Nº 1.171/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA LIMA DOS SANTOS FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DDDCCA30

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.174/21

DECRETO Nº 1.174/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCÉLIA NASCIMENTO DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:75E7C0F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.175/21

DECRETO Nº 1.175/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GISLENE MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:240D57D4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.176/21

DECRETO Nº 1.176/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JACKELINE ALVES GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EB17CC12

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.177/21

DECRETO Nº 1.177/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RONILCE MARTINS DE ALMEIDA MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D3A6285

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.178/21

DECRETO Nº 1.178/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A7680120

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.179/21

DECRETO Nº 1.179/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANTÔNIA MARLENE PINHO MOURÃO PORTELA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:09135A15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.180/21

DECRETO Nº 1.180/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA BARBOSA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:18AEB22E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.181/21

DECRETO Nº 1.181/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EMILDA MARIA DE MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0E676F6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.182/21

DECRETO Nº 1.182/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDLAMAR DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:527FCA43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.183/21

DECRETO Nº 1.183/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOANA DAS DORES SILVA ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A6652F6A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.184/21

DECRETO Nº 1.184/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EMILLENE CAMILLA DE PAIVA SILVA MONTEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:351D8DB3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.185/21

DECRETO Nº 1.185/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RENATA ROSA GUEDES SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:835CE302

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.186/21

DECRETO Nº 1.186/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CARMEM LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4220E563

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.187/21

DECRETO Nº 1.187/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KEILA MARIA DA SILVA ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC32E5E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.188/21

DECRETO Nº 1.188/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VANIA ELIZE MARRA GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D5209C93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.189/21

DECRETO Nº 1.189/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA BERNARDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:73F8FC92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.190/21

DECRETO Nº 1.190/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NILVA DIAS DE ARAÚJO BORGES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:65CC8C44

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.191/21

DECRETO Nº 1.191/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. REGINA FREITAS GUIMARÃES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D1E881EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.192/21

DECRETO Nº 1.192/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LÚCIA MOREIRA DOS SANTOS FONTE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CD8BD4B7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.193/21

DECRETO Nº 1.193/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JURANI RODRIGUES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:23A6F27D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.194/21

DECRETO Nº 1.194/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. REJANE BORGES DA SILVA OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5191B045

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.195/21

DECRETO Nº 1.195/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AAE7A9E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.196/21

DECRETO Nº 1.196/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TAIRINY RIBEIRO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:30FCCE42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.197/21

DECRETO Nº 1.197/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7BB6F169

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.198/21

DECRETO Nº 1.198/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSEJANE SILVA MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D9388B6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.199/21

DECRETO Nº 1.199/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FRANCINARA TEIXEIRA RESENDE DOURADO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F8338EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.200/21

DECRETO Nº 1.200/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLÁUDIA JOSÉ DA SILVA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:56833A2F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.204/21

DECRETO Nº 1.204/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOZIÂNY JODES DE SOUZA RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3EC4F3AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.205/21

DECRETO Nº 1.205/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSIMEIRE SILVA SOUZA RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:81D716AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.206/21

DECRETO Nº 1.206/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA MARTINS CARDOSO OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:301BFE9C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.207/21

DECRETO Nº 1.207/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELIETE LUIZA DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:708687A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.208/21

DECRETO Nº 1.208/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARYHELLEM GONÇALVES SILVA ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F122D565

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.209/21

DECRETO Nº 1.209/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0ADBA825

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.210/21

DECRETO Nº 1.210/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ARNALDA DAS DORES SILVA ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A30A99EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.211/21

DECRETO Nº 1.211/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA MARIA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:466DD258

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.212/21

DECRETO Nº 1.212/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARLENE DOS SANTOS ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F189F73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.213/21

DECRETO Nº 1.213/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EVA VIVIANE DE OLIVEIRA MENDES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EB68016D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.214/21

DECRETO Nº 1.214/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. HELENA DE PAULA LOUZADO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B8E9CBCE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.215/21

DECRETO Nº 1.215/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. WALDETE DA SILVA BRITO FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1E2F00F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.216/21

DECRETO Nº 1.216/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SEBASTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD4CABEE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.217/21

DECRETO Nº 1.217/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDINAMAR ANGELA VIEIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor

Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:57FAC19E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.218/21

DECRETO Nº 1.218/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SANDRA SOCORRO DA CUNHA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:539FF6EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.219/21

DECRETO Nº 1.219/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TATIANA VIEIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0016257A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.220/21

DECRETO Nº 1.220/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VALQUIRIA DA SILVA NEIVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:06736BFE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.221/21

DECRETO Nº 1.221/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. HERICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD96FDA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.222/21

DECRETO Nº 1.222/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSIRÊ ALVES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1109532B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.223/21

DECRETO Nº 1.223/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARLENE LIMA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1AE72C3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.224/21

DECRETO Nº 1.224/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JÚLIO MARINHO DE ASSIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B4F09629

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.089/21

DECRETO Nº 1.089/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Gabinete do Prefeito III, ATA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2BD8E49F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.225/21

DECRETO Nº 1.225/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. UEDER CÂNDIDO DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B6E1981

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.226/21

DECRETO Nº 1.226/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NAYARA DE OLIVEIRA GOMIDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:53C2F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.227/21

DECRETO Nº 1.227/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DANIEL GONÇALVES MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E56DFDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.228/21

DECRETO Nº 1.228/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LARISSA MAURIE ROSA DE MORAES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B0A79B65

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.229/21

DECRETO Nº 1.229/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA CRISTINA TAVEIRA DE ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:150DF495

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.164/21

DECRETO Nº 1.164/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e designa diretoria na forma que especifica e dá outras providencias".

O prefeito municipal de trindade, estado de goiás, nos uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 10, da Lei Municipal nº. 606, de 18 de dezembro de 1992, modificada pelas Leis nº. 844, de 13 de maio de 1999, 858, de 18 de agosto de 1999 e 985, de 29 de janeiro de 2002, e Lei Municipal nº 1.281 de 27 de novembro de 2008, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente-CMDCA**, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 606, de 18 de dezembro de 1999 (e suas modificações posteriores), a saber:

I – ORGÃOS GOVERNAMENTAIS –

1) Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: **LÉRIA CRISTINA VINHAL**
Membro Suplente: **MARIANA ARCHANJO SOARES**

2) – Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: **PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA**
Membro Suplente: **MARIA LUIZA DE CARVALHO CARVELO**

3) – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: **ÁLVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES**
Membro Suplente: **ARIANE DE OLIVEIRA LEITE**

4) – Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão:

Membro Titular: **JOSIMAR MOTA GONÇALVES**
Membro Suplente: **RODRIGO DIEGO DE ARAÚJO SILVA**

5) – Secretaria Municipal da Fazenda:

Membro Titular: **MAYARA CECOTTI DE PAULA**
Membro Suplente: **LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES**

II – ORGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS – ONGs:

1) – Associação Exército de Cristo:

Membro Titular: **ALESSANDRO CORREIA DA SILVA**
Membro Suplente: **RAMON INÁCIO DE SOUSA**

2) – Associação dos Deficientes Físicos de Trindade - ADEFTRIN:

Membro Titular: **ZEUXES SILVA CAMARGO**
Membro Suplente: **VALDEMIR VIDAL**

3) – Ministério de Adoração Peniel:

Membro Titular: **MÁRCIO EDVALDO DE OLIVEIRA**
Membro Suplente: **MARTA ROSA DA SILVA OLIVEIRA**

4) – Instituto Império de Cristo:

Membro Titular: **FERNANDO PEREIRA GARCIA**

Membro Suplente: **FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS**

5) – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Membro Titular: **DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS**
Membro Suplente: **MÁRCIA GOMES**

Art. 2º - Os nomeados ficam empossados automaticamente como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Cópia deste ato deverá ser afixada no Placar de Publicidade da Prefeitura, remetendo-se cópia à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Juizado da Infância e Juventude e Presidência da Câmara Municipal, para conhecimento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de trindade-go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4A97C81E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.165/21

DECRETO Nº 1.165/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento conforme determina a Lei Municipal n° 1.605/15 de 27/03/2015, que regulamenta a Lei Complementar Federal n° 123/06 de 14/12/2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1 – Os servidores municipais CLAUDIO LIMA PRADO, matricula n° 05773, portador do CPF n° 566.874.781-68 e STHÉFANNE QUEIROZ SILVA, matricula n° 05419, portadora do CPF n° 015.905.762-28, ficam designados Agentes de Desenvolvimento Municipal conforme previstos na Lei Municipal n° 1.605/15 de 27/03/2015, denominada Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Trindade, Estado Goiás, para desempenhar as atividades previstas na Lei complementar 123/06 de 24/12/2006, bem como:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do município;

- Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e da a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e

- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 2 - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20E5D45D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.064/21

DECRETO Nº 1.064/21. DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE PREV, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Trindade – TRINDADE PREV.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargos com vínculo à Prefeitura Municipal de Trindade, a saber:

I - O Diretor Presidente do Comitê: FABRÍCIO ALVES TOMAZ;

II - O Diretor Financeiro do Comitê: ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO;

III - O Diretor Secretário do Comitê: ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ;

Art. 3º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 02 (dois) anos devendo ser reconduzido caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Art. 4º - Ao Comitê de Investimentos compete:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS de Indiara;

IV – avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 5° - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 6º - As reuniões do Comitê ocorrerão quando convocadas pelo presidente que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

Art. 7° - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8° - Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, o Conselheiro não será gratificado mensalmente.

Art. 9º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência do RPPS, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B3A90508

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/21

PORTARIA Nº 005/21. DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomear os membros que constituirão a Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal 1.233 de 31 de dezembro de 2007, bem como, o contido no Decreto Municipal nº 677 de 06 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.233 de 31 de dezembro de 2007, que criou o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, denominado "PRODUZIR TRINDADE"; destinado a incrementar a construção e instalação de empreendimentos industriais e comerciais;

CONSIDERANDO que conforme Decreto Municipal nº 677 de 06 de agosto de 2018, a CÂMARA DELIBERATIVA do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial é órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora, integrante da estrutura da Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho responsável pela consecução do programa.

CONSIDERANDO o art. 3º, paragrafo 1º, do Decreto Municipal nº 677 de 06 de agosto de 2018, que discorre ser cada Representante da Câmara designado pelo Prefeito Municipal mediante Portaria, com um suplente, que o substituirá em suas faltas e/ou impedimentos.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores específicos para acompanhar os processos e Atestado de Viabilidade Técnica Operacional (AVTO), junto à Saneago e a BRK Ambiental, bem como a Liberação de Carga, junto a ENEL Distribuidora Goiás, relativos a esses empreendimentos;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, a saber:

I – **RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAÚJO**, Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Coordenador Titular;

II – **GLAUBER GUIMARÃES MARQUES**, Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Coordenador Suplente;

III – **CARLOS JOSÉ VAZ DA SILVA**, Representante da Câmara Municipal, Membro Titular;

IV – **ANDERSON BORGES DA CRUZ**, Representante da Câmara Municipal, Membro Suplente;

V – **JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA**, Representante da Sociedade Civil – CDL Trindade, Membro Titular;

VI – **CAIO EMERSON PEREIRA RODRIGUES**, Representante da Sociedade Civil – CDL Trindade, Membro Suplente;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:467885BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.230/21

DECRETO Nº 1.230/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ÉRICA FERREIRA DA SILVA TORRES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E4CF19AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo nº 008/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE - GOIÁS
Contratado (a):	**CARLOS MAGNO DE ARAUJO**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA **AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, N° 07, QUADRA 22, SETOR CRISTINA II, TRINDADE-GO, DESTINADAO PARA O FUNCINAMENTO DA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 á 31/12/2021

Valor Global:	**R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**
Dotação Orçamentária:	n° 03.0303.04.122.0437.2103 – 339036 MANUTENÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Data da assinatura:	29/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8601E44F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo nº 022/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**D'ALCANTARA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, SITUADO NA **RUA MOISÉS BATISTA, Nº 199, 3º ANDAR, SALAS 09 E 10, ST. CENTRAL, TRINDADE – GO,** destinado para funcionamento da **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2021
Valor Global:	**R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0737.2103 – 339036
Data da assinatura:	29/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:7FED6E99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.231/21

DECRETO Nº 1.231/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDINEIA LAGO CRUZ LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C2B04CBB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.232/21

DECRETO Nº 1.232/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BB512CBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo nº 203/2017
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MARIA INÊS JAYME RORIZ**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A ABRIGAR A EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MESSIAS BITES LEÃO, SITUADA NA RUA 34 N° 332, VILA PAI ETERNO, TRINDADE, GOIÁS.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Valor Global:	**R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2111 – 339036
Data da assinatura:	29/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F0D9E2EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.233/21

DECRETO Nº 1.233/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NARA RUBIA SOUZA SILVA RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E7667A0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.234/21

DECRETO Nº 1.234/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DEBORA INGRID BEZERRA TORRES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F70391BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.235/21

DECRETO Nº 1.235/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NATALINA VIEIRA SOARES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8FC8778E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.236/21

DECRETO Nº 1.236/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KATILIANA DE FREITAS GUILARDUCI SOARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C7C8BB35

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.237/21

DECRETO Nº 1.237/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALINY VIEIRA DA SILVA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:21909686

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.238/21

DECRETO Nº 1.238/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A29C9909

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**CAIO FLAVIO CASTRO**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O **ALMOXARIFADO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Valor Global:	**R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2111 – 33.90.36 03.0335.12.361.1237.2111 – 33.90.39
Data da assinatura:	29/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:ECF4681E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.239/21

DECRETO Nº 1.239/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GABRIELA PACHECO VAZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:680650F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.240/21

DECRETO Nº 1.240/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALCIONE GONÇALVES CRISTINO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5DF697E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.241/21

DECRETO Nº 1.241/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARCELA OLIVEIRA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5A3DD8F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.242/21

DECRETO Nº 1.242/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DAYANE SILVA FREITAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:29FEF548

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.243/21

DECRETO Nº 1.243/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREIA ROQUE DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:45252273

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.244/21

DECRETO Nº 1.244/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MIRNA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:93450D79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.245/21

DECRETO Nº 1.245/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RENATO ALVES PAES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FC630C47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	095/2020 – Pregão Presencial n° 073/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDEB
Contratado:	PHB COMERCIO, IMPORTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUSO A INSTALAÇÃO DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO
Valor Global:	R$ 525.926,00
Prazo de Vigência:	29/12/2020 até 29/06/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	05.0502.12.361.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.361.1237.2036 - 339039
	05.0502.12.365.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.365.1237.2036 -339039
Data da assinatura:	10/02/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 17 de fevereiro de 2021

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6D712BE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.246/21

DECRETO Nº 1.246/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA LUIZA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação IV, AA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:58463DE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.247/21

DECRETO Nº 1.247/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA CASSIANO DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:936D1D5F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	096/2020 – Pregão Presencial n° 073/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDEB
Contratado:	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUSO A INSTALAÇÃO DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO
Valor Global:	R$ 578.880,00
Prazo de Vigência:	29/12/2020 até 29/06/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	05.0502.12.361.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.361.1237.2036 - 339039
	05.0502.12.365.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.365.1237.2036 -339039
Data da assinatura:	10/02/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B199C699

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.248/21

DECRETO Nº 1.248/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. VILMA GONZAGA DOS SANTOS DE JESUS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:71D54E2E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	097/2020 – Pregão Presencial n° 073/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDEB
Contratado:	SUPERAR EIRELI EPP
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUSO A INSTALAÇÃO DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO
Valor Global:	R$ 479.741,00
Prazo de Vigência:	29/12/2020 até 29/06/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	05.0502.12.361.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.361.1237.2036 - 339039
	05.0502.12.365.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.365.1237.2036 -339039
	05.0502.12.361.1237.1028 - 449052
Data da assinatura:	10/02/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:F19DDECB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.249/21

DECRETO Nº 1.249/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA RICARDA DE CAMPOS LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:55864BCC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.250/21

DECRETO Nº 1.250/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANÉZIA VILAS BOAS DE MOURA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E84A0659

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.251/21

DECRETO Nº 1.251/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NEILA DA SILVA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D862A259

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.252/21

DECRETO Nº 1.252/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. NARA REGINA MARTINS DE ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5ED51E2E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.253/21

DECRETO Nº 1.253/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D7456402

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.254/21

DECRETO Nº 1.254/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANDREIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:80FD096E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	098/2020 – Pregão Presencial n° 073/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDEB
Contratado:	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INCLUSO A INSTALAÇÃO DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO
Valor Global:	R$ 144.011,00
Prazo de Vigência:	29/12/2020 até 29/06/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	05.0502.12.361.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.361.1237.2036 - 339039
	05.0502.12.365.1237.1028 - 449052
	05.0502.12.365.1237.2036 -339039
Data da assinatura:	10/02/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1A3D7582

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.255/21

DECRETO Nº 1.255/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CRISLAINE DE JESUS FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7BCAB072

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.256/21

DECRETO Nº 1.256/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ADEZIANA ROCHA DA CRUZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9CA45EAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.257/21

DECRETO Nº 1.257/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ABADIA REGINA MARTINS DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2539596B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.258/21

DECRETO Nº 1.258/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BD76FCBE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.259/21

DECRETO Nº 1.259/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MILENE APARECIDA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7BCD22E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.260/21

DECRETO Nº 1.260/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MILENA LIMA BALDUINO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D4F90C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.261/21

DECRETO Nº 1.261/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA DAIANE DE SOUZA GABRIEL GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7B6D2327

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.262/21

DECRETO Nº 1.262/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA PAULA DE SOUZA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:814DBB29

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.263/21

DECRETO Nº 1.263/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALLYNE FÁTIMA COSTA PIMENTEL,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:00339643

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.264/21

DECRETO Nº 1.264/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GIZELE PEREIRA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E6952D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.265/21

DECRETO Nº 1.265/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DIVINA DOS REIS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:15AE2FDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.267/21

DECRETO Nº 1.267/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JAKELLINY CELESTINO DE MOURA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B273D89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.268/21

DECRETO Nº 1.268/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SANDRA FERREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F516BCAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.269/21

DECRETO Nº 1.269/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FABRÍCIA DE ALMEIDA DANTAS RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:963BFAF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.270/21

DECRETO Nº 1.270/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DALVA SILVEIRA DA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:89D4D711

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.271/21

DECRETO Nº 1.271/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA PAULA REIS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E4F59D68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.272/21

DECRETO Nº 1.272/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GERALDINA EDERCÍ DE ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:58446433

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.273/21

DECRETO Nº 1.273/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PATRÍCIA DA SILVA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:55AEC914

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.274/21

DECRETO Nº 1.274/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MAGDA GOMES DE MOURA SALES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CA0E690B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.275/21

DECRETO Nº 1.275/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. IRACI DE OLIVEIRA MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A7374105

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.276/21

DECRETO Nº 1.276/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. THATIANE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3CCD2BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.277/21

DECRETO Nº 1.277/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SIMONE DA SILVA FILEMON DAMASCENO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A3650D36

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.279/21

DECRETO Nº 1.279/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARCELÚCIA DOS SANTOS ROSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:773B86BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.280/21

DECRETO Nº 1.280/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ELENICE SOARES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:82675D57

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.281/21

DECRETO Nº 1.281/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROSÂNGELA MOREIRA FARIA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ED410C90

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.282/21

DECRETO Nº 1.282/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALAINE DE SOUSA BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:13D8202F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.283/21

DECRETO Nº 1.283/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KAMILLA RODRIGUES GUIRRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5FD1B773

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.284/21

DECRETO Nº 1.284/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ERONI NUNES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EE979BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.285/21

DECRETO Nº 1.285/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BCD18861

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.286/21

DECRETO Nº 1.286/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. IVONEIDE DE JESUS SANTOS AMARAL,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0D558371

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.287/21

DECRETO Nº 1.287/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARCIA PERPETUO SOCORRO FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3EB7ED87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.288/21

DECRETO Nº 1.288/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ADELCINA FÁTIMA BUENO LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8CAA88D0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.289/21

DECRETO Nº 1.289/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CÍRIA LEMES DE ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:525A5AC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.290/21

DECRETO Nº 1.290/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B214124

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.278/21

DECRETO Nº 1.278/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARGARENE DE SOUSA SILVA GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3B08E2B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.291/21

DECRETO Nº 1.291/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALVIANE FORTUNATO GRATÃO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FC39D702

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.292/21

DECRETO Nº 1.292/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:633CB285

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.293/21

DECRETO Nº 1.293/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA ÁIRES MENDES NETA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3FECE8BD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.294/21

DECRETO Nº 1.294/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DANIELA DOMINGUES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:68BED8E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.295/21

DECRETO Nº 1.295/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KAMILA QUIRINO VITORINO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F89E9E9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.313/21

DECRETO Nº 1.313/21 DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 1.025/21, datado em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7C2FB3FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.296/21

DECRETO Nº 1.296/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DULCILENE DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:41E84073

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.314/21

DECRETO Nº 1.314/21.DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 948/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 948/21, de 29 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. MONICA DA SILVA FARIA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Educação III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. MONICA DA SILVA FARIA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 948/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A3EB1E2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.297/21

DECRETO Nº 1.297/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCIENE DE CASTRO PIRES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:41A2C92A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.298/21

DECRETO Nº 1.298/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CARLA REJANE FERREIRA SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9E555679

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.299/21

DECRETO Nº 1.299/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KARINA FERNANDES DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:28399C7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.300/21

DECRETO Nº 1.300/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ANA ANGÉLICA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2F8D1179

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.301/21

DECRETO Nº 1.301/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCINÉIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3BEBA7E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.202/21

DECRETO Nº 1.202/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FERNANDA APARECIDA DE LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8F37B0D9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.302/21

DECRETO Nº 1.302/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. RÉGIA LÚCIA MAGALHÃES BRITO MOTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0264217B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.303/21

DECRETO Nº 1.303/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PAULA BATISTA REGO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E610555B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.085/21

DECRETO Nº 1.085/21 DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLAUDIANA BORGES DE JESUS SANTANA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2021.
Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9474BDF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.065/21

DECRETO Nº 1.065/21 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 1.059/21 datado em 09 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18376685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
16º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

16º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 16º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **765/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01, 03 e 04 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,22	4,60%	R$ 5,46
03	DIESEL COMUM	R$ 4,18	3,59%	R$ 4,33
04	DIESEL S10	R$ 4,27	2,11%	R$ 4,36

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa da Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que aumento da Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Nona, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 11 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Prefeito Municipal Gestora FMAS

DAYSY ROSA DA SILVA PAULA FERREIRA DA SILVA
Gestora do FMS Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B70ABD20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2020

Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de sistema de som e iluminação destinado a realização de eventos da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2020024946
Validade:	12(doze) meses.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala de licitações, situada à Rod. Go 320, km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas, e os membros da Equipe de Apoio, Vaneide Cardoso Oliveira, Flávio Garcia Silva e Deborah Reis Candido Mendes, designados pelo Decreto nº 3695/2020 de 06/01/2020 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 028/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas, visando a Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de sistema de som e iluminação destinado a realização de eventos da FESG/UNICERRADO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 028/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
MARIA VIEIRA DA LUZ - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.385.343/0001-45, estabelecida no endereço AV. STA RITA , N 70, QD 37, LT. 06, JARDIM STA PAULA, GOIATUBA - GO., neste ato representada por ELBER VIEIRA DA LUZ, portador do CPF nº 839.806.521-49;
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Os serviços, objeto da presente Ata, deverão ser prestados de acordo com a necessidade da contratante em até 24 horas, mediante autorização de compras.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 028/2020.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Maria Vieira da Luz – CNPJ: 31.385.343/0001-45	P.S Und	90	Locação de Sistema de som de pequeno porte, contendo 02 ativas de 15 1200w no pedestal .(jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior). 01 mesa de 8 canais, 02 microfones sem fio (shuri ou sennheiser),01 microfone com fio (shuri ou sennheiser) , 01 notebook funcionando cd, pendrive, dvd, 01 técnico de som disponível no evento.	R$ 510,00	R$ 45.900,00
2	Maria Vieira da Luz – CNPJ: 31.385.343/0001-45	P.S Und	100	Locação de Sistema de som de médio porte, contendo 04 ativas de 15 1200w no pedestal .(jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior). 01 mesa de 12 canais, 04 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 02 microfone com fio (shuri ou sennheiser) ,01 notebook funcionando cd, pendrive, dvd, 01 técnico de som disponível no evento.	R$ 620,00	R$ 62.000,00
3	Maria Vieira da Luz – CNPJ: 31.385.343/0001-45	P.S Und	70	Locação de Sistema de som p.a , contendo 04 caixas por lado .(jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior). 01 mesa digital 32 canal digital, (ls9 , x32) 04 microfones sem fio (shuri ou sennheiser),02 microfone com fio (shuri ou sennheiser) ,01 kit p bateria, 08 di, cabos xlr, cabos p-10, pedestais, sistema de ac 110 220v, 01 notebook funcionado cd, pendrive, dvd, 01 técnico de som disponível no evento.	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
4	Maria Vieira da Luz – CNPJ: 31.385.343/0001-45	P.S Und	60	Locação de Sistema de iluminação; 08 par led 5v rgbw, 02 atomic , 04 muving bim 200 5r ou 7r, 01 cortina de fundo preta, 50mt de grid de alumínio q-30 para montagem da iluminação, o1 técnico de iluminação.	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
5	Maria Vieira da Luz – CNPJ: 31.385.343/0001-45	P.S Und	40	Locação de Painel de led p-10 3x2 montado no grid de alumínio, 01 técnico de painel.	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00

TOTAL REGISTRADO: 305.400,00 (Trezentos e cinco mil e quatrocentos reais).

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 028/2020 a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente a prestação de serviço, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 05 (cinco) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba;
b)Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que a Fundação De Ensino Superior De Goiatuba Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 028/2020 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 028/2020, conforme decisão da Pregoeira da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, lavrada em Ata datada de 17 de dezembro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
11.3. Caberá a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 028/2020 e ata de registro de preços nº 023/2020.
11.6. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, 29 de janeiro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s)
Maria Vieira Da Luz – ME
ELBER VIEIRA DA LUZ

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:75B9D54F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 067/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 67/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **JAIMILTON GOMES DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 07.694.105/0001-37.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 701/2021, a seguir relacionados:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	VENTILADOR MESA 50CM 130W	LIEGE	224,00	448,00
02	150	UN	TIJOLOS 06 FUROS 9X14X25CM	-	1,30	195,00
03	01	UN	PORTA OURO 80X210 ESQ	GEROTTO	394,00	394,00
04	01	UN	ALVENARIT PLASTIFICANTE	VEDACIT	12,90	12,90
05	03	UN	CIMENTO CPII 50 KG	TOCANTINS	28,50	85,50
06	06	UN	ACABAMENTO DE VÁLVULA	HIDRA	48,60	291,60
07	50	UN	ARGAMASSA AC I INTERNO VOTOMASSA 20 KL	VOTOMASSA	14,90	745,00
08	01	UN	BANDEJA P/ PINTURA PRETA	ATLAS	8,90	8,90
09	02	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	IRWIN	21,50	43,00
10	04	UN	CANT. MÃO FRANCESA 30 CM	METASUL	8,50	34,00
11	02	UN	CATALIZADOR MAXI RUBBER	MAXI RUBBER	13,60	54,40
12	06	UN	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA ¼ DE VOLTA	AGUIA METAIS	111,90	671,40
13	02	UN	ESMALTE SINT. BRILH CINZA MEDIO 3600ML	LUZTOL	66,00	132,00
14	01	UN	FECHADURA SOPRANO POP LINE 711/01	POP LINE	44,00	44,00
15	02	UN	GARFO P/ ROLO GAIOLA	ATLAS	8,90	17,80
16	03	UN	GRAFFCOR ACR	ECONOMICA	29,90	89,70

17	06	UN	GRELHA INOX	LORENZETTI	30,80	184,80
18	06	UN	PARAFUSO PARA VASO B-10 LATÃO	DACUNHA	15,90	95,40
19	01	UN	PINCEL 1 TIGRE 519	TIGRE	4,50	4,50
20	04	UN	PORTA ABRIR VENEZIANA 0,70X1,80 BANHEIRO	GEROTTO	559,90	2.239,60
21	02	UN	PORTA ABRIR VENEZIANA 0,90X1,80 JK	GEROTTO	685,60	1.371,20
22	20	UN	REJUNTAMENTO FLEXÍVEL PRETO GRAFIT	GRAFITE	6,20	124,00
23	02	UN	ROLO DE LÃ ANTI GOTA	ATLAS	19,90	39,80
24	01	UN	TORNEIRA ESFERA METAL	LORENZETTI	16,90	16,90
25	04	UN	TORNEIRA GIR. BICA ABS LAVAT C34	LORENZETTI	83,60	334,40
26	06	UN	TUBO LIGAÇÃO AJ. CROMADO P/A VASO	TIGRE	21,90	131,40
27	06	UN	VEDANEL ANEL DE VEDAÇÃO	PULVITEC	9,60	57,60
			TOTAL GERAL			7.866,80

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/02/2021
VALOR: R$ 7.866,80 (Sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0D0A830B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 056/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 56/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **ULTIMA GERAÇÃO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA**, CNPJ sob nº 00.279.808/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHAS ENCERADAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Processo Administrativo nº 695/2021, conforme descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	300	RL	FIO ENCERADO 4 100G	FILARE	6,95	2.085,00
TOTAL GERAL						2.085,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/02/2021
VALOR: R$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais)

DELÍDIO PEREIRA NERY
Responsável Pela Pasta da Secretaria Municipal da Cultura

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:823FE25C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 057/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 57/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE CAIRES,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.747.914/0001-56.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Processo Administrativo nº 421/2021, conforme descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (CAIXA DE SOM, MICROFONE E LUZ)	-	1.750,00	1.750,00
			TOTAL GERAL			1.750,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/02/2021
VALOR: R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais)

DELÍDIO PEREIRA NERY
Responsável pela pasta da Secretaria Municipal da Cultura

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:F78AF9F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PARA LICITAÇÃO 041/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 41/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: ELETRO COSMOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 05.307.499/0001-06.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo Administrativo nº 451/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO SISTEMA ELÉTRICO DE UM BEBEDOR INDUSTRIAL (100 LITROS), REVISÃO ELÉTRICA COM CARGA DE GÁS, TROCA DE MICRO-MOTOR, MANGUEIRA E ALONGADOR DE TORNEIRA	-	690,00	690,00
			TOTAL GERAL			690,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 29/01/2021
VALOR: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

TARCIO DUTRA
Prefeito Municipal de Serranópolis-GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AD4A45AF

